Anno XXIV. Terça-feira 3 de Dezembro de 1850. N. 274.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Nova, a 3, ás 2 e 56 m. da t.
Cresc. a 11, ás 6 h. e 17 m. da t.
Cheia, a 19, ás 2 h. e 35 m. da m.
Ming. a 25, ás 6 h. 54 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 4 horas 30 minutos da tarde.
Segunda as 4 horas 54 minutos da manhãa

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados) 4/000
Por seis mezes » 8/000
Por um anno » 15/000

DIAS DA SEMANA.

2 Seg. S. Bibiana.
3 Terc. S. Francisco Xavier. Aud. do J. da 2. v. do civel, e do dos feitos da fazenda.
4 Quart. S. Barbara. Aud. do J. da 2. v. do civel.
5 Quint. Geraldo. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
6 Sext. S. Nicoláo. Aud. do J. da 1 v. c. e do dos feitos da fazenda
7 Sab. S. Ambrozio. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. do civel.
8 Dom. Conceição de Nossa Senhora.

CAMBIO EM 2 DE DEZEMBRO.

Sobre Londres, a 29 1/2 e 30 d. p. 1/000 rs. 60 dias
» Paris, 333 por Sr.
» Lisboa, 100. por cento.

Ouro.—Onças hespanholas.....	29/500	a 30/000
Moedas de 6/400 velhas.	16/200	a 16/500
» de 6/400 novas.	16/000	a 16/200
» de 4/000	9/000	a 9/200
Prata.—Patacões brasileiros....	1/960	a 1/980
Pesos columnarios.....	1/960	a 1/980
Ditos mexicanos........	1/700	a 1/780

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 722,

DE 25 DE OUTUBRO DE 1850.

CONTÉM INSTRUCÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA LEI N. 602 DE 19 DE SETEMBRO D'ESTE ANNO, QUE DEU NOVA ORGANISAÇÃO A' GUARDA NACIONAL.

Usando da attribuição que me confere o artigo 102. § 12 da constituição, e para execução da lei n. 602 de 4 de setembro d'este anno, hei por bem que se observem as seguintes instrucções.

TITULO I.

Do alistamento e classificação dos guardas nacionaes.

CAPITULO I.

Da organisação e trabalhos dos conselhos de qualificação.

Art. 1. Os presidentes de provincia, logo que receberem officialmente a lei n. 602 de 19 de setembro do corrente anno com as presentes instrucções, expedirão as ordens necessarias a fim de que se reuna em cada parochia um conselho de qualificação, e em cada municipio um conselho de revista, para fazerem o novo alistamento e classificação dos guardas nacionaes.

Iguaes ordens serão expedidas pelo ministerio da justiça para o municipio da côrte.

Art. 2. O conselho de qualificação constará de cinco dos actuaes officiaes da guarda ancional, quér effectivos, quér reformados, sendo a sua nomeação feita no municipio da côrte pelo governo e nas provincias pelos presidentes, que poderão delegar esta faculdade aos commandantes superiores, se o julgarem conveniente.

Art. 3. Não poderá ser membro do conselho de qualificação o official mais graduado do municipio, nem qualquer outro que tenha de fazer parte do conselho de revista, como juiz municipal, ou vereador.

Art. 4. Não havendo no municipio o necessario numero de officiaes em circumstancias de servir, poderão os conselhos ser compostos de tres membros sómente: e se ainda não for possivel serão nomeados officiaes inferiores, cabos ou guardas para supprirem a falta, com tanto que tenhão as qualidades que a lei exige para ser official.

As nomeações dos membros de cada conselho serão immediatamente publicadas em ordem do dia, e pela imprensa onde a houver.

Art. 5. Será presidente do conselho o official mais graduado, dentre os presentes, e dada a igualdade de graduação o mais antigo no posto, ou o mais velho em idade.

Um dos outros membros designado pelo presidente servirá de secretario, podendo ser coadjuvado nos trabalhos de escripturação por pessoa de sua escolha, ou por algum official inferior, cabo, ou guarda nacional, cuja nomeação será requisitada pelo presidente do conselho ao commandante do corpo, companhia, ou secção que houver na parochia.

Art. 6 Para haver sessão he indispensavel a presença de tres membros, incluido o presidente, que só votará em caso de empate, ou no de imposição de multa.

Se se tratar de multar algum dos membros do conselho que esteja presente, não poderá esse membro votar, nem assistir á votação, nem ser substituido: em tal caso será valida a deliberação que tomarem os outros, ainda que sejão sómente dous; e sempre que houver empate sobre a imposição de multa considerar-se-ha rejeitada a proposição.

Art. 7. Se as sessões se interromperem por não estar completo o numero de tres, os dous que comparecerem convocarão um official, e na sua falta um inferior, cabo ou guarda, que tenha as qualidades de official; e se comparecer um só membro dará disso parte ao mais graduado official effectivo, que houver no municipio, para que faça a nomeação de dous. Os membros assim nomeados servirão até que compareção os impedidos, ou que nova nomeação seja feita na côrte pelo governo, e nas provincias pelos presidentes, ou pelos commandantes superiores, a cujo conhecimento se fará logo chegar o occorrido.

Os dias de interrupção não serão contados no prazo de que tratão os artigos 10 e 33 destas instrucções.

Art 8. O presidente do conselho logo que receber a sua nomeação com as ordens competentes as communicará aos outros membros, e expedirá editaes, que serão affixados na porta da matriz, e nos diversos districtos da parochia, e publicados pela imprensa, se for possivel, annunciando a reunião que deverá começar no 15.º dia, contado da data dos mesmos editaes, e avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem seus direitos na fórma prescripta pelas presentes instrucções.

Art. 9. O conselho reunir-se-ha na casa da camara municipal, no consistorio da matriz, ou em algum outro edificio publico, que deverá ser-lhe franqueado pela autoridade competente a requisição do seu presidente.

Não havendo edificio publico, que seja proprio para este fim, servirá alguma casa particular designada pelo mesmo presidente, preferindo-se as que estiverem situadas em povoado, mais ou proximas ás matrizes.

O logar da reunião será tambem indicado nos editaes.

Art. 10. Cada conselho de qualificação deverá concluir os seus trabalhos da primeira reunião no espaço de 15 dias ao mais tardar, funccionando diariamente desde ás 9 horas da manhãa até ás duas da tarde, e das 4 ás 6, se a affluencia de negocios o exigir.

As sessões serão sempre celebradas á portas abertas, admittindo-se espectadores, com tanto que não perturbem, nem estorvem a regularidade dos trabalhos.

Art. 11. Do que occorrer de essencial em cada sessão diaria fará o secretario em caderno proprio um apontamento, que será assignado por todos os membros, para servir de base á redacção das duas actas, de que trata o artigo 40.

Art. 12. Os commandantes superiores, ou os chefes de legiões, nos municipios da sua residencia, e nos outros os commandantes dos corpos, secções e companhias avulsas remetterão ao presidente de cada conselho, a tempo de lhe ser entregue antes da sua primeira sessão, uma relação por companhias dos actuaes officiaes e guardas que pertencerem á parochia, com distincção dos do serviço ordinario e da reserva; o juiz de paz do districto da matriz, e os das capellas curadas os livros da matricula da guarda nacional, que se acharem nos respectivos cartorios em virtude do artigo 17 da lei de 18 de agosto de 1831; o presidente da camara municipal uma cópia authentica da ultima lista dos cidadãos votantes da parochia, extrahida do livro que deve existir no seu archivo, como determina o artigo 37 da lei de 19 de agosto de 1846; e o subdelegado de policia de cada districto da mesma parochia uma relação nominal, organisada por quarteirões, e em ordem alphabetica, dos cidadãos nella residentes, que tiverem a idade de 18 a 60 annos, declarando a profissão, renda e estado de cada um; se tem, ou não filhos, sendo casado ou viuvo; se for filho familia sem renda propria, o nome do pai e a sua renda; se for administrador ou feitor de fabrica, ou fazenda rual, ou de fazenda de gado, ou caixeiro de casa de commercio, o nome de seu amo ou patrão.

Os presidentes de provincia farão as convenientes recommendações aos funccionarios acima mencionados para que não haja falta, nem demora no cumprimento deste dever.

Art. 13. Os livros e mais papeis, de que trata o artigo antecedente, servirão de informação e de base aos trabalhos do conselho; mas a falta de qualquer delles não obstará ás suas deliberações.

Para apurar a qualificação e classificação dos guardas nacionaes deverá o conselho não só dirigir-se pelo conhecimento que tiver das circumstancias de cada um individuo, mas tambem receber, para ser tomado na consideração de que for digno, o requerimento de qualquer cidadão que se julgue com direito a ser incluido, excluido, ou dispensado do serviço da guarda nacional, ou que queira renunciar a dispensa que a lei lhe concede; e ainda exigir as informações que julgar necessarias dos parochos, juizes de paz, delegados, subdelegados, e de quaesquer outros funccionarios publicos, que em rasão do seu officio devão presta-las.

Estes funccionarios poderão faze-lo por escripto, ou verbalmente perante o conselho.

Art. 14. O conselho alistará para a guarda nacional:

1. Os cidadãos brasileiros residentes na parochia, que tiverem a renda liquida de 200/000 rs. annuaes por bens de raiz, industria, commercio ou emprego, e a idade maior de 18, e menor de 60 annos.

2. Os cidadãos filhos familias que tiverem a idade marcada no § antecedente; ainda que lhes falte renda propria, se a de seus pais for tanta que, dividida caiba a quantia de 200/000 rs. a cada um.

Art. 15. A avaliação da renda liquida será feita segundo as regras estabelecidas em virtude da lei regulamentar das eleições, e não poderá ser dispensado da guarda nacional a pretexto de falta de renda o cidadão que se achar incluido na lista dos votantes ultimamente feita.

Art. 16. Os filhos familias, a quem, dividida a renda paterna, não couber a quantia de rs. 200/000. como exige o § 2 do art. 14, não serão alistados, e em tal caso dar-se-ha ao pai a faculdade de preferir a isenção da sua propria pessoa, ou a do filho ou filhos que designar em requerimento dirigido ao conselho de qualificação.

O pai que não usar desta faculdade, será alistado com o filho ou filhos mais velhos, até o numero que corresponder á renda

Art. 17. Exceptuão-se do alistamento:

1. Os que por molestias incuraveis se acharem inhabilitados para qualquer serviço.

2. Os senadores do imperio.

3. Os ministros, os conselheiros de estado e os presidentes de provincia.

4. Os officiaes e as praças effectivas do exercito e armada, dos corpos policiaes pagos, e da imperial guarda de archeiros.

As praças reformadas e honorarias serão incluidas na lista do serviço activo, ou da reserva, conforme a sua idade, renda e mais circumstancias.

5 Os clerigos de ordens sacras, e os religiosos de todas as ordens.

6. Os magistrados perpetuos.

7. Os carcereiros e seus ajudantes.

8. Os individuos matriculados nas capitanias dos portos, conforme as condições que estabelecerem os regulamentos do governo.

Art. 18. De todos os guardas qualificados (comprehendendo-se tambem os actuaes officiaes) organisar-se-hão duas listas. sendo uma dos que deverem pertencer ao serviço activo, e outra dos da reserva. Todos aquelles que não se acharem comprehendidos nas excepções do artigo antecedente, nem forem incluidos na lista de reserva, pertencerão á do serviço activo.

Art. 19. Na lista de reserva serão incluidos:

1. Os que por molestias incuraveis se acharem incapases para o serviço activo.

2. Os maiores de 50 annos.

3. Os juizes municipaes e de orphãos, e promotores publicos.

4. Os tabelliães e escrivães.

5. Os inspectores de quarteirão e officiaes de justiça, salvo a limitação do artigo 60.

6. Os advogados, medicos, cirurgiões, e boticarios, que tiverem titulo legitimo, e estiverem em effectivo exercicio de suas profissões.

Os mencionados nos §§ 2 e 6 d'este artigo poderão ser incluidos na lista do serviço activo, se o requererem por escripto ao conselho, declarando que renuncião a dispensa que a lei lhes concede.

Art. 20. Não podendo o conselho saber exactamente a idade do individuo, que houver de qualificar, ou excluir da guarda nacional, bastará que mencione na matricula a que lhe parecer provavel, e a parte interessada em mostrar o contrario deverá faze-lo por certidão de baptismo, ou justificação.

Art. 21. A incapacidade proveniente de molestias deve constar de attestações juradas de facultativos, ou de funccionarios publicos, e outras pessoas caracterisadas, se no logar não houver facultativo; mas o conselho de qualificação poderá exigir que o proprio individuo se lhe apresente para ser inspeccionado, se o julgar necessario.

Não só os cirurgiões da guarda nacional, mas tambem outros facultativos, que residirem nos logares da reunião dos conselhos, deverão prestar-se quando por elles convidados para fazerem taes inspecções.

Art. 22. As listas, de que trata o artigo 18, deverão ser escriptas em fórma de mappa, e divididas por quarteirões, seguindo-se a ordem alphabetica em cada um d'elles, e a numerica do principio ao fim de cada lista, de sorte que o ultimo numero indique o total dos alistados. Na primeira casa inscrever-se-ha o numero correspondente a cada individuo; na segunda o seu nome por inteiro; na terceira a idade; na quarta o estado, declarando-se se tem, ou não, filhos. se for casado, ou viuvo; e o nome do pai e sua renda, se for filho familia sem renda propria; na quinta a profissão ou emprego, mencionando-se o posto que por ventura já occupe na guarda nacional: e se for administrador, ou feitor de fabrica, ou fazenda rural, ou de fazenda de gado, ou caixeiro de casa de commercio, o nome do amo, ou patrão, e o capital conhecido, ou presumido da mesma casa; e na sexta a renda; ficando por ultimo uma casa para observações

Quando o cidadão for incluido na lista de reserva, por padecer molestia que o impossibilite para o serviço activo, far-se-ha d'isso expressa menção na casa de observações, declarando-se a naturesa da molestia, e o nome de quem houver passado a attestação.

Art. 23. Se o conselho conhecer que o cidadão qualificado guarda nacional deve ser dispensado de todo o serviço, ou somente do activo, por achar-se comprehendido nas disposições de algum dos paragraphos dos artigos 24 e 25 das presentes instrucções, fará d'isso expressa menção na casa de observações da respectiva lista, ainda que a parte interessada o não requeira. E se esta fizer constar ao conselho que renuncia a dispensa que a lei lhe concede será isso igualmente declarado.

Se o guarda nacional qualificado para o serviço activo for o irmão mais velho de orphãos menores de pai e mãi, o filho unico, ou o mais velho dos filhos, ou dos netos de uma viuva, ou de um cego, aleijado, ou sexagenario, a quem sirva de amparo, será isto tambem declarado na casa de observações, para que se faça effectivo o favor que lhe concede o artigo 123 da lei quando tenha de ser designado para servir em algum corpo destacado.

Art. 24. Serão dispensados de todo o serviço da guarda nacional, não obstante acharem-se incluidos em qualquer das listas, se não declararem ao conselho que se prestão voluntariamente:

1. Os deputados á assembléa geral legislativa, e os membros das assembléas provinciaes, desde que forem como taes reconhecidos.

2. Os juizes de orphãos, promotores publicos e inspectores de quarteirão.

3. Os professores e os estudantes matriculados nos cursos juridicos, escolas de medicina, seminarios episcopaes e outras academias. ou escolas publicas, com tanto que effectivamente as frequentem; e os dos collegios ou escolas particulares a bem das quaes for concedida pelo governo igual isenção.

4. As pessoas effectivamente empregadas no serviço interno dos hospitaes e outros estabelecimentos de caridade, salva a limitação do art. 60.

5. Os officiaes honorarios do exercito e do corpo de municipaes permanentes da côrte, os das extinctas milicias que não vencem soldo, os de ordenanças e da guarda de honra, que não tiverem legalmente perdido as suas patentes; bem como os guardas de honra (por competir-lhes a graduação de alferes), salvo o caso previsto no artigo 56 da lei.

Os juizes municipaes, delegados e subdelegados de policia, e os juizes de paz deixarão, durante o effectivo exercicio de seus cargos, de servir na guarda nacional. quér como simples guardas, quér como officiaes, na fórma do que dispõe o artigo 18 da lei.

Art. 25. Serão dispensados do serviço activo, não obstante acharem-se comprehendidos na lista respectiva, se não declararem ao conselho que se prestão voluntariamente:

1. Os veresdores effectivos das camaras municipaes, durante o quatriennio da sua serventia, e os seus supplentes em quanto o substituirem.

2. Os empregados das administrações e agencias dos correios das cidades e villas, comprehendidos os carteiros e serventes, e todos os conductores de malas.

3. O proprietario, ou um administrador, ou feitor de cada fabrica, ou fazenda rural, que contiver vinte ou mais trabalhadores, livres ou escravos, effectivamente empregados.

4. Um vaqueiro, capatas, ou feitor de cada fazenda de gado, que produzir cincoenta, ou mais crias annualmente.

5. Até tres caixeiros de cada uma casa de commercio, nacional ou estrangeira. conforme o disposto no artigo 28.

Art. 26. A respeito das pessoas mencionadas nos §§ 3 e 4 do artigo antecedente observar-se-hão as seguintes regras:

§ 1. O proprietario da fabrica, ou fazenda rural, que n'ella residir, terá a faculdade de preferir a dispensa da sua propria pessoa, ou a do administrador, ou feitor que designar em requerimento dirigido ao conselho de qualificação.

Na falta d'esta designação será o mesmo proprietario o dispensado.

§ 2. Se o proprietario não residir na fabrica, ou fazenda, não poderá gozar pessoalmente do favor da lei, ficando-lhe todavia a faculdade de designar o administrador ou feitor, que deva ser com preferencia dispensado, quando tenha mais de um.

§ 3. Se o proprietario exercer emprego publico que lhe dê direito a ser dispensado do serviço da guarda nacional, nem por isso deixa de poder sê-lo o administrador, ou um feitor á sua escolha.

§ 4. O proprietario da fazenda de gado poderá igualmente designar o vaqueiro, capataz, ou feitor, que deva ser com preferencia dispensado, quando tenha mais de um, e se o não fizer será preferido o mais velho em idade.

Art. 27. Só poderá ser reconhecida como casa de commercio, para que fiquem os seus caixeiros dispensados do serviço da guarda nacional, aquella, cujo dono se achar matriculado em algum dos tribunaes do commercio do imperio, na fórma do codigo respectivo, e fizer da mercancia profissão habitual.

Só poderá ser reconhecido como caixeiro, ou guarda-livros, aquelle que tiver recebido, e feito inscrever em algum dos tribunaes do commercio uma nomeação por escripto do seu patrão, ou preponente, na fórma determinada pelo mesmo codigo.

Art. 28. Da casa de commercio que tiver, ou se presumir ter, de capital até 20:000/ será dispensado do serviço activo da guarda nacional um caixeiro; da que tiver mais de 20 até 60:000/ dous caixeiros; e da que tiver mais de 60:000/ tres caixeiros. Nas cidades porém do Rio de Janeiro, Bahia, Recife e Maranhão será necessario o dobro de cada uma d'estas quantias para que tenhão logar as mesmas dispensas.

Art. 29. O dono da casa, ou socio gerente, se ella pertencer a uma sociedade, terá a faculdade de designar o caixeiro, ou caixeiros, que devão com preferencia ser dispensados, quando o não possão ser todos, e na falta de designação serão preferidos os mais velhos em idade.

Os guarda-livros serão para este fim considerados como caixeiros.

Art. 30. Em quanto não fôr possivel o inteiro cumprimento dos tres artigos antecedentes, por depender da execução do codigo. os conselhos de qualificação e de revista considerarão como casas de commercio aquellas que se acharem abertas com licença das respectivas camaras municipaes, e houverem pago os impostos devidos; e como caixeiros os individuos que se acharem empregados no serviço commercial das ditas casas, ou forem declarados taes em attestações dos seus donos assignadas com duas testemunhas; mas nenhuma deliberação tomarão sobre a dispensa dos mesmos caixeiros.

O ministro da justiça no municipio da côrte, e os presidentes nas provincias, expedirão as convenientes ordens aos chefes da guarda nacional para que essa dispensa se verifique logo que comece a execução do codigo, e que as partes interessadas o requeirão na fórma devida.

Art. 31. As duas listas, de trata o artigo 22, depois de assignadas por todos os membros do conselho ficarão em poder do secretario, e serão transcriptas em editaes igualmente assignados, para serem affixados no interior da igreja matriz, e no de cada uma das capellas filiaes, em lugar conveniente, e á vista de todos, sendo tambem publicados pela imprensa se for possivel.

Os editaes que houverem de ser publicados em cada capella filial serão enviados ao respectivo capellão, ou ao subdelegado, ou ao juiz de paz, ou a algum official da guarda nacional, com officio do presidente do conselho recommendando a sua affixação.

Art. 32. Affixados os editaes, e assignada a acta de todas as sessões da primeira reunião, que deve ser lavrada como determina o artigo 40, interromperá o conselho os seus trabalhos por espaço de 15 dias; ficando o presidente durante esse tempo obrigado a inspeccionar se os ditos editaes se conservão nos lugares proprios, e a faze-los substituir por outros identicos quando se tenhão extraviado, ou estragado.

Igual obrigação terá o funccionario, a quem forem remettido os editaes que houverem de ser affixados em cada capella, devendo pedir outros ao presidente do conselho quando os primeiros se extraviem, ou estraguem.

O secretaio passará gratuitamente, e sem dependencia de despacho do presidente, as certidões que as partes interessadas requererem com o fim de saber, ou de provar que algum nome está, incluido em qualquer das listas existentes em seu poder.

Art. 33. Findo os quinze dias reunir-se-ha novamente o conselho por um espaço que não poderá exceder a doze dias, para rever as listas, attendendo as reclamações, não só dos cidadãos que forem pessoalmente interessados, mas tambem de qualquer official, ou guarda, sobre os seguintes casos: 1, qualificação de individuo que não esteja em circumstancias de ser guarda nacional: 2, omissão, ou exclusão do que deve ser qualificado: 3, classificação na lista da reserva do que dever pertencer a do serviço activo, ou n'esta do que dever pertencer aquella: 4, concessão, ou denegação da dispensa de todo o serviço, ou sómente do activo, contra as disposições da lei, ou das presentes instrucções.

Art. 34. As reclamações só serão admittidas quando feitas por meio de requerimentos assignados pelos reclamantes, ou seus procuradores; e o presidente, ou o secretario do conselho, passará recibos d'elles ás partes, mencionando os documentos, que os instruirem, ou declarando que nenhum documento se ajuntou.

Art. 35. Qualquer deliberação que o conselho tomar a respeito de cada reclamação será declarada em despacho escripto sobre o requerimento do reclamante, e assignado (com o apellido sómente) por todos os membros: se ella for favoravel bastará que o despacho se limite á palavra — Deferido — e se desfavoravel deverá o conselho expressar as razões do indeferimento.

Todos os requerimentos ficarão em poder do secretario até que tenhão o destino indicado no artigo 42.

Art. 36. Conforme o deferimento que der a cada uma das reclamações, passará o conselho a alterar a lista, ou listas sobre que ellas versarem; e dos cidadãos á respeito dos quaes reformar as deliberações tomadas na primeira reunião, ou que incluir na matricula em virtude das mesmas reclamações, fará uma nova lista semelhante ás anteriores, (mencionando na casa das observações a ultima decisão concernente a cada nome, e os motivos d'ella) para ser publicada por meio de outro edital affixado na porta da igreja matriz, ou da casa onde estiver reunido o conselho, e tambem impresso se fôr possivel.

Esta publicação será feita até o 5.º dia da 2.ª reunião, e o secretario, que deve igualmente conservar em seu poper o original da terceira lista, passará as certidões que as partes requererem, como dispõe o artigo 32.

Art. 37. O reclamante, a quem constar pelo edital ou pela certidão, de que trata o artigo antecedente, que o seu requerimento foi indeferido, assim como o official ou guarda, que quizer usar do direito que a lei lhe concede contra qualquer das decisões proferidas pelo conselho de qualificação em virtude das reclamações, poderá recorrer para o conselho de revista.

Art. 38. O recurso deve ser interposto dentro dos tres dias immediatos á publicação do edital, por meio de um requerimento dirigido ao conselho de revista, e apresentado ao conselho de qualificação, para o fazer chegar ao seu destino com os documentos que o recorrente já houver produzido em abono da sua reclamação indeferida, e com quaesquer outros que haja de produzir de novo.

Se porém o recorrente não tiver ainda feito reclamação alguma sobre o mesmo objecto do recurso, nem tiver documentos a apresentar no acto da sua interposição, poderá fazer no proprio requerimento o protesto de especificar, e provar os factos perante o conselho de revista.

O presidente, ou secretario do conselho de qualificação, dará tambem a cada recorrente um recibo do seu requerimento, como determina o artigo 34.

Art. 39. Depois de publicado o edital, de que trata o artigo 36, não poderá o conselho de qualificação fazer alteração alguma nas listas.

Seus trabalhos nos dias que restarem de sessão consistirão: 1, em receber e examinar os requerimentos de recurso, que lhe forem apresentados: 2, em informar os mesmos requerimentos, se lhe parecer necessario, para serem enviados ao conselho de revista, juntando-lhe os outros que as partes tiverem anteriormente feito sobre o mesmo objecto, e quaesquer documentos que lhe sejão concernentes: 3, finalmente, em fazer redigir a acta de todas as sessões da segunda reunião para ser trancripta no livro proprio.

As informações de que trata este artigo só serão escriptas em separado, e em fórma de officio dirigido ao conselho de revista, quando não couberem na margem, e no verso dos proprios requerimentos de recurso.

Todos os membros do conselho de qualificação deverão assigna-las, podendo declarar-se vencido o que não se conformar com o parecer da maioria.

Art. 40. De todas as sessões diarias, que o conselho de qualificação celebrar em cada um dos prazos de que tratão os artigos 10 e 33, lavrar-se-ha uma só acta á vista dos apontamentos, de que trata o artigo 11, contendo a historia resumida dos seus trabalhos, com as explicações indispensaveis para que se possa conhecer se a lei, e as presentes intrucções forão fielmente observadas, como sejão, v. g., a declaração de cada dia e horas em que o conselho tiver celebrado sessão, e dos motivos de qualquer interrupção que haja; os nomes, e postos dos membros que concorrem ás sessões diarias, distinguindo-se o presidente, o que servir de secretario, e o que fôr chamado para supprir o impedimento ou falta de outro, que já tenha tomado assento; o dia em que fôrem publicadas as listas, de que trata o artigo 31, e interrompidas as sessões; o dia em que houvera 1.ª sessão da 2.ª reunião; o dia em que fôr publicada a lista das alterações, de que trata o artigo 36; os nomes das pessoas que apresentarem requerimentos de recurso na fórma do artigo 38; as multas impostas pelo conselho de qualificação, com declaração da importancia e motivos de cada uma, e do nome da pessoa multada; a declaração resumida do voto de algum membro que não se conformar com as deliberações da maioria, se elle requerer que tal declaração seja feita, etc., etc.

Art. 41. As actas serão lançadas na 1.ª e seguintes folhas do livro, e assignadas por todos os membros do conselho, e depois dellas a lista dos guardas qualificados para o serviço activo, já apurada, como determina o artigo 36.

A lista da reserva será transcripta em outro livro, sendo ambas igualmente assignadas.

Art. 42. O secretario passará á vista da acta uma certidão das multas impostas, para ter o destino que determina o artigo 36, e os livros serão immediatamente remettidos com toda a segurança ao conselho de revista, acompanhados de officio do conselho de qualificação, de todos os requerimentos de reclamação e de recurso, e de quaesquer outros que lhe tenhão sido dirigidos pelas partes, com as informações e documentos que os instruirem, assim como dos livros e papeis, de que faz menção o artigo 12.

O conselho de qualificação dirigirá finalmente um officio ao presidente da provincia, ou ao ministro de justiça, se fôr do municipio da côrte, participando o cumprimento deste artigo, e expondo as faltas commettidas por qualquer dos funccionarios a quem estas instrucções impõe deveres, quando não seja de sua competencia multa-los; e dissolver-se-ha, dando por findos os seus trabalhos

(Continuar-se-ha.)

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO.

Officio. -- Ao commandante das armas, recommendando em cumprimento ao aviso expedido pela secretaria de estado dos negocios da guerra com data de 8 do corrente, que remetta d'ora em diante cópia das ordens do dia, para serem enviadas áquella secretaria de estado.

Dito. -- Ao mesmo, inteirando-o de haver-se concedido ao capitão do quinto batalhão de caçadores Manoel José de Espindola, segundo foi declarado em aviso do ministerio da guerra datado de 15 do corrente, permissão para vir á esta provincia buscar sua familia; e ordenando que faça constar ao referido capitão que elle deve regressar para a côrte no vapor *Affonso*.-- Officiou-se ao commandante do mesmo vapor, para dar passagem ao mencionado capitão.

Dito --Ao mesmo, recommendando em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra datado de 15 do corrente, que faça embarcar no vapor *Affonso*, na vespera de sua partida, afim de seguir para a corte, o soldado do primeiro batalhão de caçadores Desiderio Francisco de Oliveira.-- Neste sentido expedio-se a conveniente ordem.

Dito. -- Ao mesmo, inteirando-o da disposição do aviso do ministerio da guerra de 4 do corrente, pelo qual se concedera, por um mez com soldo simples, prorogação da licença com que se acha na côrte, o primeiro tenente do terceiro batalhão de artilharia a pé Manoel Joaquim de Barros, afim de tratar de sua saude.-- Intelligenciou se a pagadoria militar.

Dito. -- Ao mesmo, communicando que, segundo foi declarado em aviso do ministerio da guerra datado de 8 do corrente, se expedira ordem á presidencia da Bahia, para fazer seguir para esta provincia na primeira opportunidade o desertor do segundo batalhão de artilharia a pé Manoel Francisco dos Santos, que como recruta fôra remettido para alli da provincia das Alagoas.

Dito. -- Ao mesmo, inteirando-o do disposto no aviso expedido pela secretaria de estado dos negocios da guerra em o mez corrente, communicando, que por decreto de 11 do mesmo mez, passaram para a terceira classe dos officiaes do exercito, nos termos do artigo 2.º, paragrapho 2.º n. 2 do decreto n. 260 do primeiro de desembro de 1841, o capitão Clementino Antonio Delgado, e o segundo tenente Antonio Caetano da Silva Kelly, ambos do terceiro batalhão de artilharia a pé, os quaes foram condemnados por sentença da junta de justiça desta provincia a vinte mezes de prisão, por culpas graves contra a disciplina militar. -- Intelligenciou-se a pagadoria militar.

Dito. -- A thesouraria de fasenda, para que á vista da conta que remette, mande indemnisar ao arsenal de marinha da quantia de 58.490 rs., que se despendeu com o concerto do escaler da repartição da saude. -- Communicou-se ao inspector do mesmo arsenal.

Dito. -- Ao director do lyceu, recommendando em cumprimento ao aviso expedido pela secretaria de estado dos negocios do imperio com data de 12 do corrente, que remetta uma relação das aulas publicas, tanto primarias, como secundarias que se acham sôb a sua jurisdição, com declaração do numero de alumnos de um e outro sexo, que as frequentaram no corrente anno, afim de ser enviada até o mez de março futuro áquella secretaria de estado. -- Officiou-se ao Exm. director do curso juridico de Olinda, ácerca das aulas sôb a sua direcção.

Dito. -- Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo os processos verbaes feitos aos soldados do segundo batalhão de artilharia a pé José Rodrigues Botão e João dos Reis Soares, afim de serem apresentados em sessão da mesma junta. -- Intelligenciou-se ao commandante das armas.

Dito. -- A' pagadoria militar, para mandar indemnisar a caixa do primeiro batalhão de caçadores da quantia de 6,640 rs., em que, segundo o recibo que remette em duplicata, importou a inhumação do cadaver do soldado do quinto da mesma arma Julio Caetano. -- Scientificou-se ao commando das armas.

Dito --A mesma, para que mande pagar ao capitão commandante interino do primeiro batalhão de caçadores a gratificação de 15.000 réis mensaes, que lhe nega por entender, que he sómente concedida aos majores fiscaes, visto que essa gratificação, concedida aos majores fiscaes dos corpos por decreto de 21 de maio deste anno, deve ser abonada ao official de qualquer patente que exercer esse cargo.--Intelligenciou-se ao commando das armas.

Dito --Ao arsenal de marinha, dizendo que para poder dar cumprimento ao aviso do ministerio da marinha datado de 8 do corrente, faz-se necessario que informe sobre o estado da construcção do brigue, que se acha no estaleiro daquelle arsenal.

Dito.--Ao juiz de direito Affonso Artur de Almeida e Albuquerque, inteirando do disposto no aviso do ministerio da justiça datado de 31 de outubro ultimo, communicando que, por decreto de 29 do mesmo mez, fôra Smc. removido do lugar de juiz direito do civel da comarca do Cabo para a primeira vara crime da capital do Pará, e ordenando que siga para aquella provincia a entrar no exercicio do dito emprego no prazo de quatro mezes, marcados em o segundo membro do artigo 17 do decreto n. 687 de 26 de junho do corrente anno.

Dito.--A thesouraria da fazenda provincial, para mandar adiantar ao engenheiro João Luiz Victor Lieuthier, conforme requisita o director das obras publicas a quantia de 2:000,000 réis, para dar principio a construcção do decimo-quarto lanço da estrada do Pao d'Alho.--Intelligenciou-se ao mesmo director.

Dito.--A mesma, para que mande adiantar ao director das obras publicas, que assim o requesita, a quantia de 8:000,000 réis para pagamento de madeiras compradas, e continuação das obras da casa de detenção. --Scientificou-se ao mesmo director.

Dito.--A provedoria da saude, inteirando-a de haver o consul geral encarregado dos negocios do Brasil, nas cidades Auseaticas participado que por ter o cholera morbus desapparecido inteiramente da cidade de Hamburgo e suas visinhas, principiava de novo a dar cartas de saude limpas aos navios com destino para este porto e outros do imperio.--Neste sentido officiou-se ao presidente do conselho de salubridade e respondeu-se ao referido consul.

Dito.--A delegacia d'Ouricury, declarando que os soldados do corpo de policia, que commetterem crimes civis, ficam a desposição das autoridades que os houverem processado e pronunciado por esses crimes, e não dos respectivos commandantes.

Dito.--A camara municipal do Páo d'Alho, concedendo a autorisação que pedio para construir um açougue naquella villa, e prevenindo-a de que essa obra deve ser feita por administração, tendo-se em vista o credito para ella aberto.

Dito --Ao empresario do theatro de Santa Isabel, para que entenda-se com o director das obras publicas, afim de lavrar-se o termo de recebimento das obras e decorações do salão do mesmo theatro, que se acham concluidas desde o principio deste mez, e ser-lhe entregue a chave do dito salão.

Portaria. -- Concedendo a demissão que pedio o bacharel José Bernardo Galvão Alcanforado do lugar de procurador fiscal da thesouraria da fazenda provincial, e nomeando para o substituir o bacharel Cypriano Fenelou Guedes Alcanforado.--Communicou-se ao inspector da mesma thesouraria.

Dito.--Mandando dar transporte para a provincia das Alagoas como passageiro do governo no vapor *Imperador* ao capitão de engenheiros Christiano Pereira de Azeredo Coutinho.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 2 DE DEZEMBRO DE 1850.

Foi hoje celebrado o anniversario natalicio de S. M. o Imperador com a parada do costume, e cortejo a effigie do mesmo augusto Senhor; o qual desta vez teve lugar na sala da Relação, no antigo palacio da presidencia, por se achar o outro em concerto. Salvaram as fortalezas e navios de guerra fundeados no porto, tendo em a noite de hontem percorrido diversas ruas desta cidade com foguetes do ar a banda de musica militar dos aprendizes menores do arsenal de guerra, e de outros corpos de primeira linha e policia.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 1.

Liverpool -- 41 dias, brigue inglez *William Carrey*, de 248 toneladas, capitão George Tosh, equipagem 11, carga carvão de pedra; a Ridway Jamiesson & Companhia.

Da commissão -- Escuna nacional *Lindoia*, commandante o piloto Joaquim Alves Moreira.

Navio sahido no mesmo dia.

Santa Catharina -- Patacho nacional *Livramento*, mestre Francisco José Prata, carga varios generos.

Navios entrados no dia 2.

Parahiba -- 24 horas, hiate nacional *Espadarte*, de 27 toneladas, mestre Victorino José Pereira, equipagem 4, carga tôros de mangue; a Vidal & Companhia.

Bahia -- 8 dias, galera ingleza *Empress*, de 332 toneladas, capitão W. Mardon, equipagem 18, em lastro; a Johnston Pater & Companhia.

Terra Nova -- 36 dias, escuna ingleza *Leitle*, de 111 toneladas, capitão Charles Fregarthan, equipagem 7, carga 1,583 barricas com bacalhão; a Johnston Pater & Companhia.

Richmond -- 57 dias, patacho americano *Itaska*, de 193 toneladas, capitão I. I. Parrett, equipagem 7, carga fazendas e mais generos; a Henry Forster & Companhia.

Boston -- 55 dias, brigue americano *Neptuno*, de 196 toneladas, capitão Bejamim F. Basford, equipagem 9, em lastro; a Henrique Foster.

Navio sahido no mesmo dia.

California por Valparaizo -- Vapor americano *União*, capitão I. Marks, carga a mesma que trouxe.

EDITAL

Ignacio José Pinto fiscal da freguezia da Boa Vista em virtude da lei.

Faz publico para que tenham o devido cumprimento as dispoições dos artigos abaixo transcriptos das posturas municipaes vigentes:

« TITULO IV.

« Art. 10. Os conductores de boiadas deverão entrar com ellas e recolhê-las aos currães das Cinco Pontas da meia noite até as 6 horas da manhãa: os infractores pagarão a multa de 4,000 réis.

« TITULO VI.

« Art. 4. As pessoas que derrubarem matos nos lugares por onde passam as agoas correntes, ou lançarem pelas estradas arvores, ramos ou espinhos, que incommodem e privem o tranzito publico, ou possam embaraçar o escoamento das agoas da chuva, ou conservarem nas estradas dos seus sitios matos ou arvores que lancem ramos para as estradas, e que possam incommodar ao publico: serão multados em 4,000 réis. »

E para que não aleguem ignorancia vai publicado pela imprensa. Freguezia da Boa Vista, 26 de novembro de 1850.-- O fiscal, *Ignacio José Pinto.*

Declarações.

-- O Illm. Sr. director do arsenal de guerra, contrata officiaes de serralheiros, espingardeiros, coronheiros para irem trabalhar no arsenal de guerra da côrte, pelo tempo que se convencionar, sendo os jornaes nos dias em que trabalharem de 2,000 rs.; para os primeiros officiaes, e de 1,600 á 1800 rs. para os segundos ditos; tudo conforme o aviso circular do ministerio da guerra de 31 de outubro ultimo, e ordem da presidencia desta provincia, de 18 de novembro corrente.

Arsenal de guerra de Pernambuco, 22 de novembro de 1850.-- O escripturario.-- *F. Serafico de Assiz Carualho.*

-- Tendo o inspector do arsenal de marinha de remetter para a provincia da Bahia á entregar na respectiva intendencia, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente de 25 do corrente, uma antena de pinho da Nova-Zelandia, afim de servir no brigue que se está construindo naquella provincia, convida, em consequencia, aos capitães ou mestres dos navios mercantis, que se destinem á aquelle porto, e que tendo os precisos commodos a queiram conduzir á frete, a entenderem-se com elle, afim de ajustarem convenientemente. A antena existe neste arsenal, e póde ser previamente examinada pelos mesmos capitães ou mestres.

Inspectoria do arsenal de marinha de Pernambuco, 29 de novembro de 1850. -- *Rodrigo Theodoro de Freitas*, inspector.

-- Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se faz publico, que os 30 dias que a lei tem designado para o pagamento a bocca do cofre, da decima dos predios urbanos dos bairros desta cidade, do primeiro semestre de 1850 a 1851, se principia a contar do dia 3 de dezembro proximo, e que findo este prazo incorrem na multa de 3 por cento sôb o valor de seus debitos todos os que deixarem de pagar.

British Consulate.

The Subjecht of Her Britanic Majesty qualified under the act. 6. Geo: 4. cap. 87 are invited to au extraordinary general meeting on matters regarding the Cewetery, &c. on Wednesday the 4.th Dec.r next at noon at this Consalate. Pernambuco, 26 Nov,r 1850. -- *Hy Christophers*, vice-consul.

Consulado Britannico.

Os subditos de S. M. Britannica, qualificados pelo acto 6 Geo: 4 cap. 87 são convidados a um ajuntamento geral extraordinario, sobre negocios do cemiterio, etc., para quarta-feira, 4 de dezembro proximo, ao meio-dia, neste consulado. Pernambuco, 26 de novembro de 1850. -- *Hy Christophers*, vice-consul.

Companhia do Beberibe.

O caixa da companhia acha se autorisado a fazer o quinto dividendo: os Srs. accionistas podem manda-lo receber, segundo a marcha estabelecida. Escriptorio da companhia, 28 de novembro de 1850.

Theatro de Santa-Isabel.

33.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Quarta-feira, 4 de dezembro de 1850.

Depois de uma escolhida ouvertura, a companhia nacional representará o drama em 5 actos, ornado de musica

A GRAÇA DE DEOS.

Rematará o espectaculo com a graciosa farça

O chapéo pardo.

Comessará ás 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Theatro de S.-Francisco.

Terça-feira, 4 de dezembro.

Representação em phisicas experimentaes em 3 actos.

A primeira parte, apparece o retrato de S. M. o Sr. D. Pedro 2º, acompanhado com o hymno nacional.

PRIMEIRO ACTO.

Em quadro de nuvens.

Diversos fogos artificiaes, em phantamasgorias, e caricatura.

1 A ponte de Sighs em Venesa.
2 Balbes, vista da fonte em noite de lua.
3 A casa do nascimento de Nosso Senhor em Belém.
4 O palacio de verão do imperador da China.
5 A cidade de Londres com a ponte de Ivatercra.
6 O castello de Catz, no Rheno noturno, em relampagos.
7 A cidade de Napoles e o monte Vezuvio.
8 Dito, dito em noite de lua.
9 A entrada do palacio do Doges em Veneza.
10 O Lago Isolabella na Italia.
11 O castello de Stolsenfelt no Rheno.
12 A vista d'olhos do conde Otto a sua mulher.
13 Aylmer no alto canadá em verão., depois cahirá a neve, e transformará a vista no inverno.
14 Um moinho d'agua no Rheno.
Diversos fogos artificiaes em phantamasgorias.

SEGUNDO ACTO.

Em qurdro de nuvens em phantamasgoria e caricatura.

1 As ruinas da capella do Holgroct na Escocia.
2 Thun, na Suissa.
3 As ruinas do templo de Amos em Thebes no Egipto.
4 O templo do Santo Sepulchro de N. S. em Jerusalem
5 Dito, dito no interior.
6 Pelago junto de Florensa em Italia.
7 Uma nau brasileira nos mares, em noite de lua.
8 Dito, do dito naufragio.
9 Dito, do dito dito, o bote da salvação.
Diversos fogos artificiaes em phantamasgoria, e caricatura.
10 A cathedral de Maryens no Rheno.
11 O interior da igreja de Santa Maria de Carmine em Napoles.
12 Um moinho de vento na Belgica.
13 A grande sala dos senadores no palacio do Doges em Veneza.
14 O palacio de Glige em Larina na Italia.
15 A entrada da cathedral em Lincoln.
16 O retrato de Frederico II rei da Prussia.
17 O retrato de Napoleão Bonaparte.
Diversos jogos artificiaes em phantasmagoria e caricaturas.

TERCEIRO ACTO.

Em quadro de nuvens.

1 A cidadella Cedom.
2 O templo de Joujernart na India.
3 A mesquita Omour em Jeruzalem.
4 Dita dita em noite de lua com illuminação no interior.
5 O interior do Santo Sepulchro de Nossa Senhora em Jerusalem.
6 As ruinas do templo de Alemnos em Thebes.
7 O palacio do Doges em Veneza.
8 Um porto na Turquia com um vapor em movimento.
9 O interior da cathedral de Milão.
10 Um caminho de ferro locomotivo, em movimento.
Diversos fogos artificiaes em phantasmagoria e caricatura.
11 A cidade de Cedon.
12 O interior da mesquita santa Sophia, em constantinopla.
13 O castello de S. Bernardo com eclipse da lua.
14 O templo apolinopolis no Egipto.
15 O castello de Jam, no monte Vensa em porto má.
16 O templo de Sibil, em Tirolg na Italia.
17 As pyramidas de Spkinx no Egypto.
Diversos fogos artificiaes em phantasmagoria e caricatura.

Publicação litteraria.

-- Historia de Portugal, por Alexandre Herculano, chegou o terceiro volume.
Dita do Cerco do Porto, dous volumes.
Contos do Serão, um dito.
Almanak popular.
Revista militar, de ns. 1 a 12.
Jornal das Bellas artes.
Atheneu, jornal litterario, chegaram os primeiros numeros até 26.
Semana, jornal litterario, chegaram os primeiros numeros até 26.
Revista universal Lisbonense.
Mellii opera.
Grammaticas Francezas.
Methodos facilimos.
Na casa n. 6, defronte do Trapiche Novo.

Avisos maritimos.

Ceará Maranhão e Pará

sahe, com a maior brevidade possivel, por já ter a maior parte da carga prompta, o bem conhecido brigue nacional *Laura*: para o resto da carga e passageiros, trata-se com o capitão a bordo, ou com Novaes & C., na rua do Trapiche, n. 34.

Para a Bahia

sahe, com a maior brevidade possivel, por já ter prompta parte da carga, o hiate nacional *Amelia*: para o resto da carga e passageiros, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche, n. 34.

—Para a cidade do Porto sahe, com muita brevidade, a veleira e bem conhecida barca portugueza *S.-Cruz*: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

-- Para o Rio de Janeiro sahirá em poucos dias o brigue *Nero*; recebe carga a frete e escravos: quem quizer carregar trate com Leopoldo José da Costa Araujo, ou com Novaes & Companhia.

--A escuna *Maria Firmina*, capitão e pratico João Bernardo da Roza, segue nestes dias para o Pará tocando no Ceará, e póde tocar no Maranhão se houver passageiros, para o que tem sufficientes commodos: quem convier ir de passagem, póde entender-se com o consignatario da mesma escuna, Luiz José de Sa Araujo, na rua da Cruz numero 33.

Para Parahiba

sahe por toda esta semana o hiate nacional *Espadarte*, por ter a maior parte da carga: para o restante trata-se com o mestre Victorino José Pereira no trapiche do algodão, ou na rua da Cadeia n. 23.

Para o Ceará.

Espera-se com toda a brevidade de Lisbôa com destino ao Ceará, o brigue nacional *Empresa*, forrado e encavilhado de cobre e de superior marcha; demorar-se-ha aqui 12 dias, e receberá carga e passageiros: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 17, segundo andar.

--Para Lisboa o brigue portuguez *Conceição de Maria*, sahirá impreterivelmente no dia 5 de dezembro: para o resto da carga e passageiros trata-se com Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão, na praça. Pede-se aos Srs. carregadores queiram levar os seus conhecimentos á casa indicada até o dia 3 do proximo futuro.

-- Para o Rio de Janeiro sahe no dia 8 do corrente o patacho nacional *Curioso*, capitão Manoel Rodrigues Faneco, por ter o seu carregamento quasi completo: para o restante e passageiros, trata-se com o consignatario Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

-- Para o Pará com escala pelo Ceará pretende sahir impreterivelmente até 8 de dezembro a escuna nacional *Maria Firmina*, capitão e pratico João Bernardo da Rosa, por ter o seu carregamento quasi completo: para o restante para um e outro porto e passageiros, trata-se com o consignatario, Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz numero 33.

-- Freta-se para o Aracaty, Ceará ou Assú a barcaça *Nova Esperança*, de lote de 45 caixas: a tratar na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

Para Lisbôa.

Sahe com a maior brevidade o velleiro brigue portuguez *Tarujo III*, capitão Francisco Antonio de Almeida: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece os mais excellentes commodos, dirija-se ao mesmo capitão, na praça, ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife n. 38.

Leilões.

-- Kalkmann Irmãos farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de ferragens e miudezas, consistindo em tesouras, canivetes, cordas, facões, parnahibas, agulhas, espelhos de gaveta e de damas, meias, suspensorios, bicos, rendas, perfumarias, bocetas de faia e bahús, caixas para rapé, cadarços, grande sortimento de fitas lavradas, de setim liso e de retroz, luvas de algodão e de seda, franjas, tranças e requifes, palitos de fogo, agulheiros, lapis, botões de osso, de madreperola, de seda e de durque, occulos, contas, papel de peso e almaço, linhas portuguezas, de novello e de marcar, lamparinas, brinquedos e muitos outros artigos: terça-feira, 3 de dezembro, ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua da Cruz.

— O corretor Miguel Carneiro, fará leilão no dia 3 do corrente ás 10 horas da manhãa no seu armazem na rua do Trapiche n. 40, de um completo sortimento de fazendas consistindo em ricas cassas, cortes de colletes, lenços de seda para gravatas e algibeira, chapeos do chili etc., todas chegadas ultimamente para a festa: além destas fazendas algumas outras existem com pequeno toque de avaria. Não percam a occasião que antes de festa não terão outra monção.

— O corrector Oliveira, continuará por autorisação do Illm. Sr. juiz de orphãos, e a requerimento do tutor dos orphãos filhos do finado José Ramos de Oliveira, o leilão da mobilia, e mais objectos da casa deste, consistindo em mesa redonda, bancas de jogo, sofás, cadeiras, consolos maguificos espelhos, um grande tremó com optimo espelho candieiro dourado para cima de mesa, jarros, com flores artificiaes, mangas de vidro, um relogio de bronze com figuras emblematicas, um esplendido leito a franceza de jacarandá e com cupula, esteiras de forro de salla, assim como um optimo piano inglez, duas cadeirinhas em pouco uso, e com caixas correspondentes e outros muitos objectos assaz necessarios; quinta-feira, 5 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto: no atterro da Boa-Vista casa n. 15.

-- C. J. Astley & C. farão leilão por intervenção do corretor Miguel Carneiro, de grande sortimento de fazendas inglezas e francezas chegadas ultimamente e as mais proprias deste mercado, sendo algumas dellas para feichar contas, como tambem ricas fazendas para festa: no dia 5 do corrente no seu armazem na rua do Trapiche n. 3.

Avisos diversos.

-- De novo se lembra ao encarregado da tapagem do rombo do Assude represador das aguas do rio Beberibe, que de nada serve o adiantamento das obras de carpina se não fôr acompanhada de entulho para tomar a agua, para esta ter tempo de se juntar na represa, e haver agoa para a festa; Sr. administrador, as coroas tem muita arêa, não faltam canoas, ponha-se em actividade, e dê-nos o gosto de ver acabar essa obra, aliás muita gente dirá que ha quem deseje apontar muitos dias, mas nango

O olindense.

Eu abaixo assignado, deixei de ser caixeiro dos Srs. Monteiro & Irmão desde o dia 30 de novembro, ag radecendo-lhe o bom tratamento durante o tempo em que estive, em sua casa *Bernardino Carlos Ferreira Seixas.*

Relojoeiro.

Na rua larga do Rozario, ao pé da botica de José Maria Gonçalves Ramos, concertam-se relogios de todas as qualidades, por preço commodo, e com promptidão.

-- A quem convier por alugel um grande armazem na rua do Vigario, dirija-se a casa n. 66, da rua da S.-Cruz, defronte da ribeira.

Roubo.

José Pereira Cezar faz publico que foi roubado hontem 2 do correute das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde, na casa de sua morada na rua do Queimado n. 32, primeiro andar; levando-lhe o ladrão ou ladrões o seguinte: uma lata de flandres por pintar, feichada com um cadeado, contendo setecentos e quarenta e tantos mil réis, em uma sedula de 200,000 rs.; uma de 100,000 rs; quatro de 50,000 rs.; cinco de 20,000 rs.; e o mais em diversas miudas, e quatro moedas de pataca em prata; bem como uma letra aceitta por Casimiro dos Reis Gomes, de 14,000 rs; uma de Manoel Dias de Tolêdo, de 16,000 rs.; uma de Domingos José Gonsalves de 265,340 rs.; uma de Clara Cavalcante de Albuquerque, de 113,240 rs; uma de Antonia Francisca Canaval Pinto, de 101,870 rs.; uma de Manoel Francisco da Rocha, de 66,742 rs.; uma de Paulo Caetano de Albuquerque e Francisco Paes Barreto, de rs. 413,915; uma de José Francisco Montteiro, de 233,300 rs.; uma de Antonio da Rocha Accioli e Manoel Buarque de Macêdo de Lima, de 536,242 rs.: uma de João José dos Passos, de 554,931 r.; uma do padre José Athanasio de Jesus, de 200,000 rs.; uma de Francisco José de Sá, de 40,000 rs.; uma de Luiz José da Silva Burgos, de 1:428,500 rs.; duas de Raphael Fernandes Porto e Francisco Alves de Moura, uma de 1:128,870 rs. e outra de 1:128,000 rs.; uma de Manoel Fernandes Camara, de 631,925 rs.; uma de Manoel José Gomes 110,000 rs.; uma de Manoel Buarque de Macedo Lima, de 1:074,450 rs.; uma de Thomaz Barbosa da Costa, de 70,620 rs.; uma de Guilherme Augusto Rodrigues Sette, de 600,000 rs. Levaram mais uma bengalinha de estoque, um chapéo do chili usado, um dito de castor branco usado com caixa verde franceza, deixaram um chapeo do chille velho e sujo. O annunciante roga as autoridades policiaes o decobrimento deste roubo, e promette boa recompensa e segredo a quem lhe descobrir, ou dér alguma noticia apesar de já se supeitar quem foi o autor de semelhante roubo.

-- Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia, a qual saiba cozinhar e engommar: no Manguinho, em uma das casas ao virar para a Baixa-Verde.

-- João Rodrigues Velloso retira-se para onde lhe convier.

-- Roga-se a quem levou as amostras de fitas da loja de miudezas da rua dos Quarteis, n. 24, o favor de as levar, pois são muito precisas

-- Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça: na rua de S.-Amaro, na venda que faz esquina na praça de capim.

Ao Mentor.

Tendo encontrado com pequeno trexo no *Diario de Pernambuco* n. 272 li nelle estas palavras *conselho prudente*, logo colligi ser de interesse e continuei a ler, e ultimamente disse commigo mesmo heide de cifrar o enigma; e depois de muito custo a acertei, e caso não seja o seguinte, responda o Mentor: o tal Mentor he socio ou procurador da causa; e emquanto ao Sr. F... ter sido o autor de hoje andar pelo sul alguem, he falso, porque se esse alguem está no sul, he por ter commettido crimes, que deviam ser punidos com maior rigor do que foram: isto decifrou o

Inimigo de conselhos prudentes.

-- Roga-se ao autor do annuncio inserto no *Diario de Pernambuco* n. 272 com o titulo de conselho prudente e assignado o Mentor, que haja de declarar se se entende com Joaquim Antonio do Forno.

-- José Joaquim da Costa Maya, comprou e tem em seu poder dous meios bilhetes da decima loteria a favor do SS. Sacramento do Rio de Janeiro, de ns. 2,971 e 2,977 de sociedade com José Vicente Duarte Brandão do Icó.

-- A pessoa que annunciou querer arrendar um sitio com duas baixas de capim de plantar, que sustente dous cavallos, querendo um na povoação do Monteiro, no becco do Quiabo, dirija-se á rua da Conceição da Boa-Vista, n. 9; assim como tambem se vende o mesmo sitio por 800,000 rs., preço este muito diminuto, a vista da grandeza e boa qualidade do terreno e abundancia de arvoredos.

-- Precisa-se comprar um cosmorama de regular tamanho, com as competentes vistas: quem o tiver annuncie.

-- Aluga-se, pelo tempo da festa, um sitio pequeno na Capunga, com bastantes arvoredos de fructo, casa para familia, cacimba com boa agoa de beber, tanque para banho, e muito perto do rio: atrás dos Martyrios, rua do Caldeireiro, n. 46.

-- O bacharel Cypriano Fenelon Guedes Alcanforado, procurador fiscal da thesouraria provincial e advogado nos auditorios desta cidade, mudou o seu escriptorio para a casa em que ora reside na rua Nova n. 50, primeiro andar, onde póde ser procurado das 9 horas da manhãa até ás 4 da tarde.

-- José Maria Gonçalves, estabelecido nesta cidade, com venda defronte da matriz da Boa Vista e rua da Aurora, vendo o annuncio da retirada para fóra do imperio do seu nome, e como se não entende com elle, e julgando haver outro de igual nome, de hoje em diante muda o seu nome para José Maria Gonçalves Vieira Guimarães.

O Dr. J. S. Santos Junior, medico homœopatha mora na rua Nova, n. 58, primeiro andar.

-- Alugam-se, por preço commodo, os armazens da casa da rua nova do Brum, pertencentes a Francisco Alves da Cunha, proprios para armazem de assucar, com caes: na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

-- Aluga-se o segundo andar e sotão corrido do sobrado amarello da rua Augusta; o sitio da estrada do Cordeiro, proprio para pessoas que tenha tratamento; um outro na campina da Casa-Forte, com casa nova, cocheira, cavallarice, e diversas casas proprias para se passar a festa: na rua do Amorim, n. 15.

-- Precisa-se de um feitor portuguez, que saiba tratar de arvoredo, verdura e flores, para um sitio pouco distante desta praça: quem estiver nestas circumstancias, appareça na rua do Trapiche Novo n. 18, segundo andar, para tratar do ajuste.

-- José Maria Gonçalves retira-se para fóra do imperio.

-- Fugio, no dia 26 de novembro proximo passado, o escravo Camillo, de nação Angola, o qual representa ter 30 a 35 annos, altura regular, cheio do corpo, um tanto fulla e olhos avermelhados ; ha noticias de o terem visto pelas ruas do Recife e Santo Antonio : pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem-no a rua do Trapiche, armazem n. 6, ou na rua do Rozario larga n. 46, venda, que se gratificará.

-- Francisca Ismael de Arruda, tendo de separar-se de seu marido Felix Camello de Moura, partilhando-se os bens existentes no casal, por não existirem herdeiros necessarios, assim o avisa aos credores do mesmo casal, para que no prazo de 20 dias, a contar da data desto, se apresentem ou constituam seus procuradores nesta cidade para liquidação de suas contas com o mesmo casal. A annunciante se não responsabilisa por quaesquer dividas uma vez que se tenha effectuado a partilha, como faz certo desde já ; e para que se não chamem a ignorancia faz o presente aviso. Cidade de Goianna, 29 de novembro de 1850.

-- Os Srs. Joaquim Bernardo da Cunha e Bernardo Antonio de Oliveira, que dizem está ou esteve no engenho Novo do Cabo, queiram vir ou mandar receber cartas de sua familia de Portugal atrás do theatro, armazem de taboas de pinho.

A viuva Quinteiro & Filhos cordealmente agradecem a todas as pessoas que tiveram a piedade de assistir, não só ao funeral, como as exequias, que no setimo dia se fizeram por seu finado filho e irmão Vicente Ferreira de Luna Quinteiro. A mãi e irmãos do fallecido, cheios de eterno reconhecimento, fervorosamente supplicam á Deos para que as pessoas, que se dignaram obsequia-los, desfructem no gozo de saude e prosperides, tantos annos de vida que se não possam contar.

-- Relação dos premios vendidos na loja de cambio da viuva Vieira & Filhos, rua da Cadeia n. 24, da 12ª loteria das casas de caridade :

3838—	10:000,000	2672—	1:000,000
5324—	1:000,000	2375 —	200,000
2801—	100,000	822—	100,000
4906 —	100,000	4517—	100,000
1493—	100,000	5448—	100,000
201—	40,000	191—	40,000
1437—	40,000	4787—	40,000
5489—	40,000		

-- Precisa-se alugar um preto captivo para todo o serviço, que saiba cozinhar o diario de uma casa : quem tiver dirija-se á rua do Rangel n. 11.

-- Aluga-se uma preta optima cozinheira por preço commodo, e pelo tempo que se convencionar : quem a pretender, dirija-se á rua da Gloria n. 18.

Aula particular.

A professora que reside no primeiro andar do sobrado novo do pateo do Carmo, n. 2, já bem conhecida do respeitavel publico, faz sciente aos dignos pais de suas aulumnas, que dá ferias no dia 7 do corrente, e que no dia 7 de janeiro de 1851, achar-se-ha aberta a sua aula, aonde continuará a receber alumnas, e a ensinar com zelo a ler, escrever, contar, grammatica portuguez, francez, doutrina christãa, coser, bordar de todas as qualidades marcar, fazer lavarinto, e tudo o mais concernente a educação de uma delicada menina : tambem receberá pensionistas, e meias pensionistas, tanto internas como externas, por um estipendio rasoavel.

Um Jacú.

No dia 29 do mez proximo passado indo um preto com um panacum de gallinhas para o sitio da Torre levar um casal de jacús, diz elle ter voado um para dentro de um sitio, e que não o póde pegar: adverte-se a quem o pegou ou delle der noticia certa na rua do Livramento n. 14, receberá 5,000 rs. de gratificação, assim como roga-se a quem por ventura o tenha comprado, querendo-o restituir, leva-lo a mesma rua acima, que, alem de se dar o duplo, se ficará eternamente agradecido.

-- Como em poucos dias deve ficar prompta a primeira classe, que tem estado aprendendo escripturação mercantil por partidas dobradas com o abaixo assignado, e como elle se propõe a abrir logo em seguida outra, nos mesmos termos da primeira, o faz publico, para que aquellas pessoas que a quizerem frequentar, se sirvam logo procura-lo, para escrever seus nomes, no escriptorio dos Srs. C. Starr & Companhia na rua da Aurora. -- *José da Maya.*

-- Faz-se publico que o Sr. James Mellor de Liverpool retirou-se da firma social de Russell Mellors & Companhia desta praça, desde o dia 31 de dezembro de 1849.

-- Aluga-se uma casa terrea em Olinda, nos Arrombados, com commodos sufficientes para uma familia, com quintal, cacimba e portão ao lado para um dos beccos : quem a pretender, dirija-se á Fóra de Portas, rua do Pillar, n. 70.

-- O Sr. José Carlos de Mendonça Vasconcellos, lavrador no engenho Santo Elias, queira por favor mandar pagar a quantia de 80,000 rs que deve a mais de 5 annos : na rua da Praia, a Luiz Marques da Silva Mello conforme provam as suas cartas, importe de carne secca que com tanta franqueza lhe confiou, nunca persuadindo-se estar hoje no desembolço, e quando assim o não faça, passará pelo desgosto de ver o seu nome muitas vezes neste *Diario*

-- Desde o dia 22 de setembro proximo passado deixou de ser procurador de Nuno Maria de Seixas, nos auditorios desta cidade, o Sr. João Paulo Xavier de Salles, estando pago até o dia 12 do dito mez, como consta do seu recibo.

-- Precisa-se de um criado, nacional ou estrangeiro, que dê boas informações de sua conducta, para uma casa de pouca familia. Dirigir-se á rua das Trincheiras, sobrado n. 19.

-- Qualquer Sr. official reformado, que por não poder esperar que termine o mez (a vista da precisão que por ventura possa ter), quizer rebater o seu soldo mediante um diminuto interesse, queira dirigir-se a rua dos Martyrios n. 36, excepto aquelles que têm por costume o fazer a duas, tres e mais pessoas.

-- Manoel Ignacio de Oliveira embarca para o Rio Grande do Sul o seu escravo Jacintho, de Angolla.

-- O Sr. Luiz José de Castro tem uma carta na rua Direita n. 131, botica de Torres & Castro, defronte de N. S. do Terço.

-- Aluga-se a loja da rua Nova n. 52 com a armação, e tambem se vende a armação da mesma : a tratar com o proprietario no terceiro andar.

-- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de homem solteiro : em Fóra de Portas, rua do Pilar, n 32.

-- O Sr. que no dia 23 do corrente foi a caixa d'agoa, na rua do Pires, e carregou um chapéo novo, queira ter a bondade, no prazo de oito dias, de o levar ; do contrario terá o desgosto de ver o seu nome por extenso nesta folha.

-- Precisa-se alugar uma ama de leite, que seja captiva : na rua do Rozario estreita n. 34.

-- Roga-se ao Sr. Dr. Honorio F. S. Vas Curado, que venha ou mande pagar a sua lettra onde não ignora ; do contrario terá de ver sempre o seu nome nesta folha.

-- O Sr. José de Souza Moreira, que morou muitos annos em Gravatá, tenha a bondade de dirigir-se ao Aterro da Boa Vista n. 14, afim de remir a sua lettra de 86,300 rs., vencida em 27 de fevereiro de 1844.

-- Precisa-se de um bom official de tanoeiro, capaz de fazer obras novas : na restilação de Franca & Irmão, na rua da Praia de Santa Rita.

-- Precisa-se de um menino que saiba ler e escrever, e que queira aprender o officio de barbeiro : na loja da rua da Cruz do Recife n. 43. Na mesma loja vendem-se e alugam-se as verdadeiras bichas de Hamburgo.

-- Precisa-se arrendar annualmente um sitio bem perto desta cidade, que tenha planta de capim para dous cavallos, ainda mesmo principiando o arrendamento de janeiro ou fevereiro em diante : quem o tiver annuncie.

-- Apanhou-se um batelão grande, que he de algum hiate, o qual ia pela barra fóra : quem for seu dono, dirija-se á Fóra de Portas n. 95, que pagando as despezas lhe será entregue.

-- Quem achou 105,000 rs., sendo uma sedula de 100,000 e outra de 5,000 rs., do principio da rua da Cadeia até a praça do Commercio, ou até a porta do Sr. Manoel Ignacio de Oliveira, onde foi recebida essa quantia ás 10 horas do dia 29 do corrente novembro, querendo restitui-los, póde entender-se com o mesmo Sr. Oliveira, que sabe a quem pertencem, e tem ordem do dono para gratificar a quem quer que os achou.

-- A pessoa que achou um meio bilhete da 25.ª loteria do monte pio do Rio de Janeiro n. 200 e tantos ou 600 e tantos, querendo-o restituir dando-se de gratificação 5,000 rs., o póde fazer na serraria do abaixo assignado, que receberá dita quantia.

Antonio Dias da Silva Cardial.

Casa em Santo Amaro.

Aluga-se a casa de sobrado que foi do finado Pedro Dias dos Santos, com commodos sufficientes para uma grande familia, com sitio e viveiro pertencente a mesma : a tratar na mesma casa, ou na rua de Santa Rita n. 3.

-- Aluga-se um sobrado na rua da União, com excellente vista, muito fresco, e com os melhores commodos para uma ou duas familias : os pretendentes dirijam-se a Manoel Alves Guerra Junior, ou ao bacharel Christovão Xavier Lopes.

-- O Sr. José Alves Tenorio haja de se dirigir a praça da Boa-Vista, botica n. 6, a negocio que lhe diz respeito.

-- O bacharel A. R. de Torres Bandeira, substituto de rhetorica e geographia no lyceu desta cidade, propõe-se a dar lições das mesmas disciplinas, e bem assim de philosophia e francez : quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a casa da sua residencia, na rua estreita do Rozario, n. 41, segundo andar.

-- Aluga-se o terceiro andar da casa do largo da assembléa n. 8, a fallar com Joaquim Francisco de Além, no Forte do Mattos.

-- Engomma-se e lava-se toda a qualidade de roupa com todo asseio e muita promptidão, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : na rua de Agoas-Verdes, n. 26.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Direita n. 20, com commodo para grande familia : na rua Direita n. 93, primeiro andar.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os mysterios de sua profissão : póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- Precisa-se alugar um molecote esperto e de boa conducta para o serviço interno de uma casa ingleza : paga-se bem : quem tiver, annuncie.

-- Na rua do Sol junto ao porto das canôas da ponte da Boa Vista n. 23, apromptam-se jantares com muito asseio e perfeição, a contento dos freguezes, mandando-se levar a casa daquellas pessoas, que não tiverem quem os venha buscar : o dono pois deste novo estabelecimento espera merecer a confiança do publico, attento o esforço que tem empregado sempre para agradar aos concurrentes.

-- Na rua da Praia n. 22, precisa-se fallar com os Srs, Pompeo Romano de Carvalho, Silvano Thomaz de Souza Maya : a negocio que não ignoram, sendo este professor de primeiras lettras em Muribeca, e aquelle commandante do forte do Páo-Amarello.

Gratifica-se bem.

Fugio no dia 24 do corrente mez de novembro, o preto Antonio de nação Cabinda, que representa ter 45 annos de idade, altura regular, cheio do corpo, cara abocetada, com bastantes cabellos brancos na cabeça, muito cabelludo nos peitos, levou calça e jaqueta de ganga azul, he official de caldeireiro da fabrica da rua do Brum n. 28 ; desconfia-se que tenha ido para o mato por ter já estado fugido perto de um anno em algum engenho : roga-se pois a quem o aprehender leve-o aos Srs. do mesmo escravo Mesquita & Dutra na dita fabrica que serão generosamente recompensados.

-- Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar : na rua do Rozario n. 46, segundo andar.

-- Aluga-se o segundo andar e sotão da rua do Rangel n. 11, com commodos para familia, excellentes vistas para todos os 4 lados, muito fresco e asseiado, com sala forrada de papel etc. : trata-se no largo do Corpo-Santo n. 2.

-- **Domingo 24 do corrente, perdeu-se desde a Passagem da Magdalena até a rua do Collegio uma pulceira de diamantes enfiada em perolas ou aljofar : quem a tiver achado e quizer restitui-la, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, primeiro andar da casa n. 38, que será gratificado com a quantia que valer a mesma ataca.**

Operações de catarata.

João Vicente Martins, devendo retirar-se desta cidade em janeiro proximo futuro, previne que só até ao dia 20 de dezembro poderá praticar algumas operações de catarata, ou outras que exijam as molestias de olhos.

Continua a destribuir remedios homœopathicos de graça aos pobres no consultorio da rua de Apollo n. 24, todos os dias uteis até 1 hora da tarde.

-- Precisa-se alugar um sotão ou fundos de uma casa bem clara, proxima a rua Nova : a tratar na mesma rua, venda n. 63.

-- Precisa-se de um feitor para tratar de um sitio em Beberibe : quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao Aterro da Boa Vista, terceiro andar do sobrado n. 37.

Arrematação judicial.

No dia 3 de dezembro, pelas 4 horas da tarde, na rua das Flores, se ha de arrematar na praça do juiz do civel da primeira vara, a parte de uma morada de casa de sobrado de 3 andares, com sotão e trepeira, sita na rua da Senzalla-Velha, n. 112, com 23 palmos de frente, e 92 de fundo, cozinha nos andares, quintal murado, portão, cacimba meieira, e em chãos proprios, avaliada toda casa em 8:000,000 de rs., sendo a parte que tem de ser arrematada da quantia de 4:530,708 rs., bem como um terreno que fica além do quintal da dita casa, parte do qual está aterrado e parte em alagado, sendo foreiro, avaliado em 250,000 rs., cujos bens vão a praça por execução de D. Catharina Francisca do Esprito Santo contra José da Silva Braga, escrivão Cunha.

Consultorio homœopathico.
Rua do Hospicio, n. 56.
O doutor Moscoso dá consultas todos os dias.
Os pobres são tratados gratuitamente.

-- Roga-se ao Sr. Manoel Mendes da Silva Barangé o favor de vir a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13, para negocio que não ignora.

-- Precisa-se de um forneiro que saiba desempenhar as suas obrigações, e de um caixeiro, ambos para padaria : na praça da S.-Cruz, debaixo do sobrado n. 106.

-- O Sr. João Cavalcanti de Albuquerque, senhor do engenho Canto-Escuro, em Serinhãem, por si, ou por seu correspondente nesta cidade, queira dirigir-se á rua da Cadeia-Velha, n. 54, para se lhe entregar uma carta de seu particular interesse, vinda da villa do Pombal.

-- Quem quizer alugar uma optima ama de leite, optima em todos os sentidos, dirija-se ao principio da rua da Aurora, no primeiro andar da terceira casa em que mora o Dr. Francisco de Paula Baptista.

Compras.

-- **Compram-se escravos de ambos os sexos : na rua da Cadeia do Recife, n. 51, primeiro andar.**

-- Compra-se uma mobilia simples e em bom uso : quem a tiver annuncie.

-- Compra-se um sellin inglez em bom uso : quem o tiver, dirija-se á rua do Cabugá, loja de miudezas n 1 C.

-- Compram-se 6 garrafões, mesmo usados e que sejam grandes, assim como um pilão grande : na praça da Boa Vista n. 17.

-- Compram-se 80 covados de panno preto de 1,600 rs. o covado : na rua do Crespo n. 3, loja de Guilherme da Silva Guimarães.

-- Compra-se um sellim inglez, usado, mas em bom estado : na rua da Cadeia do Recife, n. 50, loja.

-- Compra-se uma duzia de cadeiras e um par de bancas em meio uso : na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 18, ou troca-se por novos.

Vendas.

FOLHINHAS PARA 1851.
Na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, vendem-se folhinhas de algibeira e porta para o anno que vem.

-- Vende-se uma escrava moça, com uma cria (macho) de 2 annos, coze e engomma perfeitamente, tambem cosinha, e tem outras habilidades ; quem a pretender saberá o porque se vende : na Boa Vista, primeira casa terrea da rua Formoza, que faz esquina para a da União.

Loteria de N. S. do Livramento.

Na praça da Independencia, n. 4, loja de miudezas, vendem-se os afortunados bilhetes, meios, quartos, decimos e vigesimos da loteria de N. S. do Livramento, que corre impreterivelmente no dia 24 do corrente.

Bilhetes	11,000
Meios	5,500
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Grande deposito de chá.

No pateo do Collegio, casa do livro azul.

Cha hysson superior	2,400
Dito aljofar, brasileiro	2,200
Dito paquequer	2,000
Ditos de outras qualidades	2,000

-- Vende-se cobre, metal amarello, e pregos para forro de navios, por preço commodo : em casa de A. V. da Silva Barroca, na rua da Cadeia do Recife, n. 42.

-- No sobrado da esquina, junto o trapiche do Ramos, vende-se doce muito bem feito, tanto secco como de calda de todas as qualidades, tanto em porção como a retalho, por preço commodo, e tambem se enfeitam bocetas a vontade dos compradores.

-- Vende-se superior vinho de Champanha AY, o melhor que ha no mercado, por preço commodo : em casa de J. P Adour & C., na rua da Cadeia do Recife, n. 52.

O bom e barato.

No Passeio-Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vende-se um completo sortimento de chitas, a 120 rs. o covado ; cassa para babados, a 240 rs. a vara; riscado francez largo, a 200 rs. o covado ; cobertores de algodão grosso para escravos, a 720 rs. ; madapolão, a 100 rs. a vara ; riscados de linho miudinhos, a 320 rs. o covado ; lenços de seda de côres, a 1,000 rs. ; e outras muitas fazendas que não he possivel annunciar para não occupar tempo.

Calçado.

No Aterro-da-Boa-Vista, defronte da boneca,

ha chegado, pelo ultimo navio francez, um novo e completo sortimento de calçado de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora e meninas de todas as idades ; assim como os bem conhecidos sapatões do Aracaty, tanto para homem como para meninos : tudo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— **Vendem-se ricas caixas para costura, ou para guardar joias, com fechaduras de ferro e chaves de duas voltas, contendo cada uma vinte frascos de perfumaria, pelo diminuto preço de 5,000 rs cada uma caixa : no pateo do Collegio, casa do livro azul.**

Chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol de seda preta e de cores, a 6,000 rs. ; ditos de panninho para homens, senhoras e meninos, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : na rua do Passeio n. 5.

Couro de lustro a 3,000 rs a pelle.

Vende-se couro de lustro a 3,000 rs. a pelle, e marroquim do melhor que ha no mercado : no Aterro da Boa Vista, loja n. 58, junto á de selleiro.

-- Vende-se uma preta de Angola, muito moça e de bonita figura, que cozinha o diario e lava de sabão : em Fóra de Portas, lado do mar, atrás da igreja, n. 24.

-- Vendem-se superiores charutos de San Felix a 2,500 rs. a caixa de 100 : na rua do Queimado, loja n. 10

Attenção.

Aos Srs. chefes de repartições.

Na livraria do pateo do Collegio, n. 6, de João da Costa Dourado, vendem-se os seguintes objectos precisos para o expediente das repartições :

Papel almaço perlina com listras de agoa, aparado	3,600
Dito de machina de 100 cadernos, de muito boa qualidade	3,000
Dito almaço de primeira sorte, aparado, de linho	3,600
Dito de peso de superior qualidade, inglez	5,000
Dito de mais inferior qualidade	3,500
Lapis finos e envernizados, a duzia	700
Penas de secretaria, o milheiro	10,000
Ditas meia secretaria, o milheiro	8,000

Gomma graxa em frasquinhos, raspadeiras, canivetes de differentes qualidades, pennas de aço, borracha, tinta carmim, dita azul, dita preta muito boa, pennas de pato aparadas em caixinhas, canetas de marfim, facas para papel, peso para dito, e outros muitos objectos de secretaria e escriptorio: tambem se aproptam encommendas para outras provincias com presteza ; e para as repartições desta provincia se mandam as amostras, e se obriga a pôr qualquer objecto nas repartições, sem que estas paguem carretos.

40,000 rs. a duzia.

Verdadeiro e legitimo champanhe A Y em casa de Avrial & Irmãos : rua da Cruz n. 20.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa no brigue *Conceição-de-Maria*.

-- Vendem-se 20 escravos, sendo 2 optimos carreiros, e de bonitas figuras ; 2 ditos officiaes de pedreiro ; um dito oleiro ; 5 ditos de todo o serviço de campo ; um mulatinho de 14 annos, optimo para qualquer officio, ou para pagem : uma linda mulatinha recolhida, que cose, faz bem lavarinto e marca de linho, de 12 annos ; 2 escravas moças, com muito boas qualidades ; um escravo que cozinha bem o diario de uma casa, e he de muito boa conducta : na rua Direita, n. 3.

Agencia da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho ; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vende-se um negro peça de idade de 24 annos, bastante possante, proprio para o serviço do campo : na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia.

Deposito de potassa e cal.

Vende-se muito nova e superior potassa, assim como cal virgem em pedra, recentemente chegada de Lisbôa, por preço rasoavel : na rua da Cadeia do Recife, n. 12, armazem.

Tecido de algodão trançado na fabrica de Todos os Santos.
Na rua da Cadeia n. 52.

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Quem admirar venha ver e comprar, na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Panno fino preto muito bom, a 3,000 e 3,600 rs. ; dito muito superior, a 4,500 e 5,000 rs. ; dito azul muito fino, a 3,000 e 5,500 rs. ; casemira preta, a 5,000 rs. o córte ; dita muito superior, a 10,000 rs. ; córtes de fustão a 320 a 600 rs. ; ditos muito bonitos, a 800 rs. ; ditos de setim de côres, a 1,600 rs. ; ditos de gorgurão, a 1,280 rs. ; cassas de côres fixas e de bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado ; córtes de cassa preta, a 2,200 rs. ; ditas a 140 rs. o covado ; riscado de linho azul, a 240 rs. ; córte de brim de linho, a 1,600 rs. ; ditos muito bons, a 1,800 e 2,000 ; ditos superiores, a 1,280 e 1,600 rs. a vara ; lenços de seda de côres, muito bonitos, a 1,000 rs. ; ditos para gravata, a 1,000 e 1,280 rs. ; ditos de cassa com listras de côres, a 240 e 320 rs. ; ditos com listras de seda, a 500 rs. ; algodão azul de vara de largura, a 200 rs. o covado ; dito furta-côres, a 200 rs. ; picote muito encorpado, proprio para escravos, a 200 rs. ; riscado de algodão americano, a 140 rs. ; córtes de brim de listras, a 1,000 rs. ; chitas de côres fixas e de bonitos padrões, a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado ; riscados monstros, a 220 rs. ; cambraias de quadros, a 2,720 rs. a peça ; córtes de casemira de algodão, a 1,600 rs. ; cassas francezas muito bonitas, a 320 rs. o covado ; chapéos de sol, com asteas de baleia, a 1,800 rs. ; e outras muitas fazendas por preço commodo.

Roga-se aos freguezes que tenham toda attenção para o novo sortimento que existe na loja da rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão.

Vendem-se cassas pintadas de côres fixas, a 260 e 280 rs. o covado ; córtes de brim branco de linho puro, a 1,920 rs. ; ditos de fustão muito finos, a 560 e 640 rs. ; cassa preta propria para luto aliviado, a 120 rs. o covado ; zuarte de côr, a 200 rs. ; riscado de linho para casacas, a 240 rs. o covado, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Para acabar factura.

Attenção ao barato.

Vendem-se córtes de vestidos de cambraia de seda com listras e quadros, a 4,000 rs. ; ditos de cassa francezas, bordadas de seda, a 3,500 rs. ; merioós finos de duas larguras e de diversas côres, com listras e quadros de seda, a 2,000 rs. o covado ; peças de esguião de algodão com 12 jardas, a 3,000 rs. ; tafetá côr de rosa encorpado, a 400 rs. o covado ; lenços de seda de bonitos padrões e grandes, 640 rs. ; peças de madapolão enfestado e fino, a 4,000 rs. ; dito finissimo, a 5,500 rs ; dito para forro, porém largo, a 2,000 rs ; lenços de cassa finos, brancos e com cercadura, a 2,400 rs. a duzia ; panno fino azul e preto, proprios para fardas de pagens, a 2,600 rs o covado ; chitas escuras, peças de 38 covados, a 4,600 rs. ; ditas de riscadinhos claros e fixos, peças de 38 covados, a 5,700 rs. ; chapéos francezes finos do ultimo gosto, a 7,000 rs. ; alpaca preta fina e de duas larguras, a 600 rs. o covado ; algodão trançado azul claro e de listras, proprios para escravos, a 180 rs. o covado ; córtes de alcinas dos melhores padrões, a 2,800 rs. ; peças de panno de linho com 18 varas, e muito fino, a 800 rs. a vara ; bem como um completo sortimento de fazendas finas e grossas por baratissimo preço, proprias para negocio ; um novo sortimento de luvas de torçal, feitas em Lisbôa, para senhora e meninas ; tapetes de oleado com franjas de lãa para mangas, candieiros, castiçaes, lanternas, etc., de feitio triangulares, quadrados e redondos : na rua do Queimado, n. 27, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite, nos quatro-cantos.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar, roupa de escravos e fio proprio para redes de pescar, por preço muito commodo.

Cigarrilhos hespanhóes.

São chegados os excellentes cigarrilhos hespanhóes ao deposito da rua da Cruz, no Recife, n. 49.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 de réis.

Na rua estreita do Rozario, travessa do Queimado, loja de miudezas n. 2 A, de Joaquim F. dos Santos Maya, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima loteria a beneficio da freguezia do SS. Sacramento da côrte : na mesma loja está patente a lista da 12ª loteria das casas de caridade, e tambem recebem-se bilhetes premiados em troca dos da loteria acima dita.

Vende se uma escrava moça, com muito bom leite, e que cozinha perfeitamente, lava, cose, e he de bonita figura : na rua da Cadeia do S.-Antonio, n. 9, casa da viuva Cunha Guimarães.

Meias de laia para padres.

Vendem-se meias de laia para padres, as mais superiores que se podem encontrar, pelo diminuto preço de 2,000 rs. : na rua do Queimado, loja de miudezas, junto á de cêra, n. 33.

-- Vendem-se 2 lindas negrinhas de 10 a 12 annos, com principios de habelidades, e optimas para dar a qualquer menina, 2 pretas boas quitandeiras, e de todo o mais serviço, 1 preta de meia idade boa para campo muito em conta, 1 parda de exemplar conducta, que engomma perfeitamente, cose e faz todo o arranjo de uma casa e he muito carinhosa para meninos, 4 pretos muito moços bons para campo ou rua, assim como outros muitos escravos : na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

— Vende-se excellente farinha de S.-Catharina, a bordo da galiota *Santissima-Trindade*, fundeada defronte do caes do Collegio, por preço commodo: a tratar na rua do Vigario, n. 11, ou a bordo com o capitão da mesma galiota.

Simento.

Vendem-se barricas com superior simento, chegado no ultimo navio de Hamburgo: na rua do Amorim, n. 35, armazem de J. J. Tasso Junior.

Comida para animaes:

vende-se na rua da Cruz, no Recife, n. 13, armazem.

Fogões para cozinha.

muito proprios para sitios e qualqualquer lugar aonde não ha cozinha, por preço commodo: vendem-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

No deposito da rua da Moeda, n. 15, ha para vender superior cal em pedra, recentemente chegada de Lisbôa, em o brigue *Conceição-de-Maria*, por preço rasoavel: tambem ahi se vendem pesos de duas e de uma arroba, por preço commodo; ha tambem effectivamente no mesmo deposito barris de mel para embarque.

Vinho de Bordeaux:

vende-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Fazenda nova.

Vendem-se gangas amarella e côr de cinza, fazenda muito fina, propria para palitós de meninos, e mesmo para roupões de senhoras, pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado: no Aterro da Boa Vista, loja numero 18.

Retroz da fabrica do Siqueira, no Porto:
vende-se na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

Chitas limpas a 120 rs. o covado.

Vendem-se chitas limpas rôxas, a 4,400 rs., e a 130 rs. a retalho; cortes de cambraias com 6 varas, muito larga, de bonitos padrões e côres fixas, a 2,560 rs: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Charutos de Havana.

de superior qualidade: vendem-se na rua da Cruz, n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Milho novo a 2$000 rs. cada sacca.

Vende-se no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

Esguião de algodão a 2$500 a peça de 10 varas.

Vende-se esguião de algodão com 4 palmos e meio de largura, a 2,500 rs.: esta fazenda he muito propria para lençoes, camisas, etc.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

--Vende-se a loja da rua do Queimado n. 22, com poucos fundos, e com uma das melhores armações toda envernizada, os pretendentes dirijam-se ao Passeio Publiblico, n. 11, que se fará todo o negocio.

Chumbo de munição.

Vende-se no armazem de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

— No becco do Gonçalves, armazem do Araujo, e na rua da Cruz, armazem de Sá Araujo, vende-se superior farinha em saccas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: bem como tijolo de Lisboa para limpar metaes; sola, couros de cabra e sapatos.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Redes.

Vendem-se redes muito bonitas, de varios gostos e preços, proprias para quem for passar a festa descançar ao fresco debaixo de arvoredos: na rua do Queimado, n. 14.

-- Vende-se, ou aluga-se uma canoa aberta de carga de 600 a 700 tijolos de alvenaria: na rua da Aurora, n. 46, taverna.

-- Vende-se uma parda escura, fiel e sadia, com algumas habilidades; um moleque de 15 annos: na rua do Fogo, n. 23, se dirá quem vende.

-- Vende-se cera de carnaúba: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

-- Vendem-se uns alicerces de uma casa, na rua da Piranga nos Afogados, com 42 palmos de frente, o terreno he foreiro ao Illm. Sr. Francisco Carneiro Machado Rios: quem pretender dirija-se a rua larga do Rozario n. 22, segundo andar, que se vende muito em conta.

Para pagens.

Chapéos envernisados para pagens de forma moderna: vendem-se na casa de sirgueiro, rua do Queimado numero 19.

-- Vende-se uma casa terrea na rua da Praia, e uma balança grande com seu competente braço e pesos de 2 arrobas até 8 libras: no pateo do Paraizo n. 30, venda.

Ao bom gosto.

Vendem-se balainhos com um cacho de uvas e outras mais fructas artificiaes; pratinhos com um só cacho, obra mais delicada possivel, e muito proprio para infeites de mesas e consolos de uma sala: na rua do Queimado, n. 16, loja de José Dias Simões.

Na rua Nova, n. 8, loja de José Joaquim Moreira & C., vende-se um rico sortimento de franjas pretas para manteletes e capotinhos, por preço rasoavel.

-- Vende-se vinho do Porto em barris de quarto e em pipas, chegado ultimamente; peneiras de arame; cevada; arcos para pipas e barricas; fio porrete; pregos de todas as qualidades, por preço commodo: na rua do Vigario, n. 11, armazem de Francisco Alves da Cunha.

-- Vende-se chumbo em barra, sulphato de quina, e gomma arabia em partida maior ou menor: na rua do Amorim, n. 15.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na rua larga do Rozario, botica n. 42, recebeu-se a lista da loteria das casas de caridade, e ahi foram vendidos os seguintes numeros que sahiram premiados, a saber: 1,950, 4:000,000 rs., vigesimo; 2,672, 1:000,000 rs., quarto; 5,029, 100,000 rs., inteiro; 1,662, 100,000 rs. vigesimo; bem como bilhetes da decima loteria a beneficio da freguezia do SS. Sacramento do Rio de Janeiro, que se vendem pelos preços seguintes: bilhetes, a 22,000 rs.; meios, a 11,000 rs.; quartos, a 5,800 rs.; oitavos, a 2,900 rs.; vigesimos, a 1,400 rs.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

--Segundo as ultimas noticias recebidas de França, os novos processos para a extracção do assucar, assim de canna como de beterraba, de que as gazetas teem fallado tanto, ha perto de 18 mezes, acham-se sempre no mesmo estado, isto he, estão sendo ainda estudados; todos os fabricantes de assucar em França persistem portanto no emprego de carvão animal em grão, o qual continua a dar os resultados mais satisfactorios. A vista disso cremos fazer um serviço aos senhores de engenho desta provincia annunciando o *Manual pratico do fabricante de assucar* composto por A. Sommier e traduzido em vulgar por * * *

Este manual ensina a maneira pela qual os fabricantes de assucar devem servir-se do carvão animal em grão, e bem assim os meios pelos quaes evitarão os accidentes que pódem acontecer pela preparação dos filtros mais ou menos bem feita, a maneira de tomar o ponto, cousa muito importante relativamente ao producto, os cuidados que deverão ser tomados para evitar a fermentação do caldo da canna, antes de sua depuração, etc.

Vende-se a 2,000 rs. na fabrica de carvão animal, na rua da Concordia, n. 8, e na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Deposito geral do superior rapé Areia-Preta da fabrica de Gantois Pailhet & C., na Bahia.

Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior Areia-Preta da Bahia, tem aberto um deposito na rua da Cruz, no Recife, n. 52, primeiro andar, onde se achará sempre deste excellente e mais acreditado rapé: vende-se em botes de uma e meia libra, por preço commodo.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Pelo vapor *S.-Salvador* recebeu-se os muitos afortunados bilhetes e cautelas da 10.ª loteria a beneficio da freguezia do SS. Sacramento da côrte do Rio de Janeiro: vendem-se na rua da Cadeia do Recife, n. 24, loja de cambio.

Ricas luvas de pellica.

Vendem-se ricas luvas de pellica enfeitadas para senhora; ditas de torçal com palmas, com dedos e sem elles, e de outras mais qualidades, por modico preço: na rua do Queimado, n. 16, loja de José Dias Simões.

-- Vende-se uma preta crioula de 17 annos, com habilidades: no pateo do Terço, n. 18, sobrado.

Champanha C & C.

Vende-se a verdadeira champanha desta marca, vinda pelo ultimo navio do Havre: em casa de Mc. Calmont & C., na praça do Commercio, n. 11. Tem-se encontrado por ahi champanha ordinaria com esta bem conhecida marca C & C falsificada, os compradores de champanha devem ter cautela.

A 2,400 rs. a duzia.

Vendem-se a 2,400 rs. a duzia de meias de algodão crú e muito encorpadas, proprias para livrar a humidade dos pés a quem padece de molestias interiores: na rua do Queimado, n. 16, loja de José Dias Simões.

Trancinhas de lãa a 60 rs. a peça.

Vendem-se trancinhas de lãa de todas as côres, pelo modico preço de 60 rs. a peça, muito proprias para enfeites de vestidos, ou para outra qualquer cousa que se queira applicar: na rua do Queimado, n. 16, loja de José Dias Simões.

Frascos de agoa de Colonia a 500 rs.

Vendem-se frascos de agoa de Colonia, a 560, 800, 1,000 e 1,500 rs., do bem conhecido autor L. T. Piver: afiança-se a sua superioridade: na rua do Queimado, n. 16, loja de José Dias Simões.

-- Vende-se um terreno no Aterro-dos-Afogados, e um sobrado de dous andares na rua do Fagundes: na rua do Livramento, n. 41.

Cal e potassa.

Vende-se a mais nova e superior potassa que ha no mercado, e cal virgem em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisbôa, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 50, a fallar com Cunha & Amorim; assim como um restante de barris da mesma cal, que ficou da safra passada, por barato preço.

--- Vendem-se sabonetes higienicos, o mais superiores que teem vindo á este mercado, assim como outras perfumarias muito finas: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de ferro de differentes modelos: na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10, fabrica de machinas e fundição de ferro.

-- Vende-se uma sextante nova feita por um dos melhores autores de Londres e tambem um orisonte artificial e um theodilete: na rua do Trapiche armazem n. 44.

Não he exageração.

Vendem-se sapatões de couro de lustro, obra muito boa, a 2,500, 3,000 e 3,500 rs.: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9.

Farinha de mandioca.

Vendem-se sacas com farinha de mandioca muito alva, e bem torrada a melhor que ha no mercado por não ter cheiro de barco e ter bom gosto e por preço commodo: na rua do Queimado n, 14,

Cobertores de tapete para escravos.

Já se vendem os acreditados cobertores de tapete para escravos, a 720 rs. cada um; por isso venham a elles antes que se acabem, ou passem para mais alto preço: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Rapé Paulo-Cordeiro.

Vende-se effectivamente este excellente rapé, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, loja de Cunha & Amorim.

— Vendem-se, por preço commodo, saccas com farinha de mandioca; potassa em barriquinhas; fumo em folha para capa e miolo de charutos: nos armazens de Gouveia & Dias, no caes da Alfandega, e de Dias Ferreira, ou a tratar com Novaes & C., na rua do Trapiche, n. 34.

Loterio do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na praça da Independencia, n. 3, confronte a rua do Crespo e Queimado, vendem-se bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima loteria a beneficio da freguezia do SS. Sacramento do Rio de Janeiro, vindos no ultimo vapor. Na mesma loja se mostram as listas das que já correram.

Rua do Rozario larga n. 22.

Vende-se uma molatinha de 12 annos, muito linda, propria para mucama, tem principio de costura, he muito umilde e de bom genio, o motivo porque se vende he por precisão.

Cartas para jogar.

Vendem-se finissimas cartas francezas para voltarete, chegadas ultimamente de França, por preço muito barato, tambem se vendem portuguezas a 500 réis o baralho: na rua do Queimado, loja de miudezas junto a de cera n. 33, quatro cantos.

Gravatas de mola.

Vendem-se ricas gravatas de mola, pelo diminuto preço de 2,000 réis e 1,600 réis: na rua do Quimado, loja de miudezas junto a de cera n. 33, nos quatro cantos

-- Vende-se uma porção de caixões de folha para latoeiro; uma porção de paos de sicupira, que foram de barcaça; umas grades de pão, que foram de escriptorio; umas janellas velhas, que ainda podem servir para alguma obra; uma prensa de pão para apertar fardos de fazendas; duas quartolas vasias, que foram de azeite de peixe; uma porção de ferros velhos, que foram de navio; uma bulça muito bem feita, propria para navio ou casa de familia, por levar mais de dez canecos d'agoa; e mais uma porção de taboas de assoalho e costadinho de amarello: tudo por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

Vendem-se quatro bonitos molecotes, sendo um delles bom cozinheiro e outro com principios de sapateiro; 3 negros de 22 annos, de bonitas figuras, de optimas conducta, sendo um delles bom sapateiro, de cortar e fazer toda obra; um preto de 25 annos, bonita figura, optimo pedreiro; 2 pretos para todo o serviço; um lindo moleque de nove annos, optimo para aprender algum officio, por ser muito habilidoso; 4 negras moças de bonitas figuras, com algumas habilidades de engommar, coser e cozinhar; 2 negras de 30 annos, muito em conta, uma dellas cozinha muito bem: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Nos quatro-cantos da rua do Queimado, loja de fazendas, n. 20, vendem-se os muitos afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 10.ª loteria do SS. Sacramento; bem como da 25.ª loteria do monte pio, cujas listas devem chegar no primeiro vapor. Na mesma loja se trocam bilhetes premiados de qualquer loteria, e se mostra a lista das casas da caridade.

Caixas de colchetes a 70 rs.

Vendem-se caixas de colchetes, a 70 rs. cada uma: a ellas antes que se acabem: na rua do Queimado, n. 16, loja de José Dias Simões.

Na rua Nova, n. 4, loja de alfaiate de Augusto Colombier, vendem-se palitós de linho de differentes padrões, proprios para a festa, a 5,000 rs.

A 200 rs. o covado.

Vende-se madapolão de côres, proprio para camisas, pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado; bem como ainda restam algumas peças de chita de linho e algodão, com 40 covados cada uma, a 5,600 rs.: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 18, loja.

Sabão.

Vende-se sabão do Rio, a 3,520 rs. a arroba; dito da terra, a 3,200 rs.: no armazem de Campello Filho, na rua da Cadeia do Recife, n. 64.

-- Vende-se uma bonita mulata de 20 annos, que póde servir de ama de leite, por estar criando uma filha de 3 mezes; um preto cozinheiro, de boa figura, moço e robusto, e que tambem he canoeiro; uma mulatinha de 10 annos, de linda figura: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar, se dirá quem vende.

Charutos.

Vendem-se charutos chegados ultimamente da Bahia, por barato preço: no armazem de Campello Filho, na rua da Cadeia do Recife, n. 64.

Chitas para coberta.

Vendem-se chitas para coberta, de côres escuras, fixas, e de gosto turco, pelo baratissimo preço de 200 rs. o covado: no Aterro da-Boa-Vista, n. 18 loja.

-- Vende-se uma bonita escrava moça, de Angola, que cozinha, engomma bem, cose, e entende muito do serviço interno de uma casa. o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua da Cadeia-Velha, n. 24, primeiro andar.

Farinha.

Vende-se farinha, a 1,600 rs. a sacca, em bom estado: no armazem de Campello Filho, na rua da Cadeia no Recife, n. 64.

A 1,600 rs.

Vendem-se novos córtes de brim trançado escuro com duas varas e meia cada córte, a 1,600; cassa franceza de bom gosto, a 2,600 rs.; peças de esguião de algodão com 12 varas, a 2,400 rs. a peça; cobertores de algodão de côres, a 720 rs.: na rua do Crespo, n. 6, loja ao pé do lampeão.

A 800 rs.

o cento de cebolas: no armazem de Campello Filho, na rua da Cadeia do Recife, n. 64.

-- Vendem-se dous lindos moleques, de 12 a 14 annos; um escravo de 20 annos, de elegante figura, com principios de tanoeiro; uma preta moça, perfeita engommadeira e costureira; uma dita do serviço de campo: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

— Vendem-se saccas de muito superior farinha de S.-Catharina, por preço commodo: a fallar com Manoel Alves Guerra Junior, ou na rua da Cadeia do Recife, n. 38, primeiro andar.

He baratissimo.

Vendem-se ricos chicotinhos, a 600 e 800 rs.; charuteiras finas douradas, a 1,800 rs, pentes com espelhos, proprios para suissas, a 320 rs.; escovas finas com espelho para cabello, a 1,000 rs.; carteiras com mollas para guardar dinheiro, a 640 rs.; superiores caixas para rapé, a 2,000 rs.; fivelinhas douradas e prateadas para calças e colletes, a 200 rs.; meias cruas para homem, a 180 rs.; ditas de cores, a 240 rs.: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto á de cera, n. 33.

Canivetes de machina.

Vendem-se superiores canivetes de machina para com muita facilidade se aparar penas, e por que preço? a 800 rs., pois não ha cousa melhor para quem he curto da vista: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto á de cera, n. 33.

He barato.

Vendem-se bonets de panno, de gosto moderno, a 2,000 rs.; ditos de velludo e panno fino para meninos, a 800 e 500 rs.: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto á de cera n. 33, nos quatro cantos.

-- Vendem-se os apreciaveis charutos de Havana — *La Norma* —: na rua da Cadeia n. 1.

Peças de esguião a 2,500 rs.

Na loja da rua do Queimado, n. 17, ao pé da botica, ainda tem para vender pelo barato preço de 2,500 rs.; peças de esguião de algodão, com 12 jardas, muito proprio para camisas de senhoras, por ser mais largo que o madapolão.

Molas para gravatas

Vendem-se molas para gravatas por preço que não deixará de agradar aos compradores: na rua do Queimado loja de miudezas junto a de cera n. 33.

A 2,000 e 2,400 rs. a peça.

Na rua do Queimado, n. 17, vendem-se peças de madapolão entrefino, pelo diminuto preço de 2,000 e 2,400 rs., por ter um pequeno toque de avaria de agoa doce. A ellas antes que se acabem, pois são muito poucas.

Para acabar vendem-se,

na rua do Queimado, loja n. 17, cassas francezas de lãa abertas, e de padrões muito delicados, a 400 rs. o covado; cambraias de côres modernas, a 560 rs. a vara; chitas francezas do melhor gosto que tem vindo a este mercado, a 320 e 360 o covado. Dão-se as amostras.

Fumo em Folha.

Vende-se fumo de primeira e segunda sortes, por preço commodo, em porção e a retalho: na rua larga do Rozario, n. 32, fabrica de charutos.

— Vende-se potassa da Russia, cimento de Hamburgo, e garrafas pretas inglezas: na rua do Trapiche, n. 14.

-- Vende-se cobre em folha para forrar navio, ferro inglez em barras, arcos, chumbo de munição sortido: em casa de Mc. Calmont & C., na praça do Commercio, n. 11.

Charutos de San-Felix a 2,800 rs. a caixa.

Vende-se esta superior qualidade de charutos de San-Felix, na rua do Quimado, n. 16, loja de José Dias Simões.

Negocio vantajoso.

Domingo, 1 de dezembro, fecha-se a padaria em Santo Amaro, que foi do Sr. Veiga, por seu dono não querer continuar mais com ella, e por isso declara aos Srs. que pretendam dita padaria, hajam de dirigir-se a mesma, em Santo Amaro, que

Ricas fitas.

Vendem-se fitas lavradas para cinteiro e para enfeites de chapéos de senhora; ditas lisas de todas as larguras e côres, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, n. 16, loja de José Dias Simões.

Deposito de cal virgem.

Na rua do Torres, n. 12, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisboa no brigue *Tarujo-Terceiro*.

Ricas bengalas.

Na rua do Queimado, n. 16, loja de José Dias Simões, vendem-se bengalas de muito superior qualidade, e com castões de diversos gostos, por modico preço, que muito convidará ao comprador.

Bom e barato.

Sapatinhos de lãa para crianças a 320 rs., suspensorios para meninos a 80 rs., carteirinhas com agulhas a 320 rs. caixinhas com agulhas francezas a 320 rs., caixinhas com brinquedos para meninos a 480 rs., franjas proprias para cortinados de cama por preço que ninguem vende, thesourinhas inglezas finissimas a 500 rs., superiores escovinhas para dentes a 160 rs., quadrozinhos dourados com estampas de santos a 120 rs, linhas de peso a 60 rs. a miada, agulha cantofa a 60 rs. o papel, contos finos de alisar a 360 rs., meias brancas para senhora a 320 rs. o par, bengalinhas de junco a 2,000 rs., maracás para meninos a 300 rs., toucazinhas de sedas pretas para crianças a 500 rs., canivetes finos de aparar penas a 200 rs., requifes para enfeitos de vestidos a 200 rs. a vara, agulheiros de vidro a 200 rs., e outras muitas cousas que pelo diminuto preço não deixarão de agradar aos compradores, e para que conheçam que tudo isto he bom e barato dá-se para amostras: na rua do Queimado loja de miudezas junto a de cera n. 33, nos quatro cantos.

-- Vende-se um moinho novo, e outro em meio uso, de moer café; e uma porção de saccos vasios: na rua Direita, n. 69.

Sapatos do Aracaty.

Vendem-se sapatos do Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia, n. 23.

Superior velas de carnauba a preço commodo:

vende-se na rua da Cadeia, n. 23.

Escravos fugidos.

100,000 rs. de gratificação

a quem pegar o mulato Venancio, baixo, reforçado; foi escravo de Diogo José da Costa, e que esteve nos mezes de julho, agosto, setembro e outubro em casa do Baixa no Monteiro, e o levar á rua da Cadeia do Recife, n. 37, ao Sr. Antonio Machado Gomes da Silva.

50,000 rs. de gratificação

a quem apprehender um escravo marinheiro, de nome Filippe, de nação Moçambique, de 35 annos pouco mais ou menos, baixo, cheio do corpo, barba serrada, nariz chato, falla bem; fugio de bordo do brigue *Carolina*, no dia 24 do corrente, e foi encontrado para as bandas de Olinda; levou camisa branca e outra de riscado azul e branco com botões brancos dos lados, e chapéo de palha: e levar ao escriptorio da Viuva Gaudino & Filho, ou a bordo do dito brigue, fundeado defronte do arsenal de guerra.

-- Fugio, no dia 22 do corrente, pelas 4 horas da tarde, uma cabra mucama de quasi 40 annos, altura regular, bastante secca do corpo, com falta de dentes na frente; levou nas orelhas brincos de pedra, vestido de cassa-chita, chales de lãa rôxa, e sapatos de couro; julga-se andar mesmo nesta cidade, por ter dous filhos escravos de outra pessoa: quem a pegar leve-a ao seu senhor, o tenente-coronel João Florentino Cavalcanti de Albuquerque, no engenho Recanto, em Serinhãem, ou a seu correspondente, na rua da Florentina, casa da esquina confronte ao theatro novo, que será bem recompensado.

— Anda fugido, desde o dia 17 do corrente, o escravo Bento, de nação Nagô, com talhos pelos rosto, signal de sua nação, de boa estatura, bem preto, braços compridos, pernas finas; representa ter 32 a 35 annos; he bem parecido, muito ladino e esperto; quasi nunca está calado: quem o pegar leve-o á rua da Aurora, n. 12, que será bem recompensado.

-- Fugio, a preta Jacintha, de nação Congo, cara um tanto apado, côr fula, falta de dentes na frente, pés apalhetados e grossos, e he bem fallante. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que a apprehendam e levem-na á rua do Hospicio, n. 36.

-- Fugio, no dia 22 do corrente, uma escrava da Costa, de nome Luzia, de altura regular, de meia idade, bem preta, com um talho no rosto, olhos pequenos e fundos, peitos pequenos, corpo mediano; tem uma argola no braço; levou vestido de riscado com palmas encarnadas e chale de chita com uma barra em roda: quem a pegar leve-a a rua Bella, n. 16.

-- Fugio, no dia 25 de outubro proximo passado, do engenho Sitio-do-Meio, da ribeira de Una, o mulato Benedicto, de 25 annos, de altura regular, grosso do corpo, cabelos carapinhados, cara escarnada, olhos fundos, pouca barba, dentes abertos, pernas arqueadas; tem os dedos grandes dos pés abertos, todo mal feito de corpo; quando anda acompanha com os braços as passadas; faz-se muito umilde; he natural de Cararys-Velhos; foi escravo de Francisco Bezerra de Vasconsellos e Silva, de Catinga Vermelha de Gravatá. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no ao dito engenho Sitio-do-Meio, ou ao engenho Carauassú da mesma ribeira, ou ao Recife, a Antonio Caldas da Silva, na rua dos Martyrios, n. 14, que serão gratificados.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.